CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 349, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 47/2013
AV 129/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011, que autoriza à Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás - RCS - Goiás executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 47

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;

2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;

3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;

4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;

6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;

7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;

8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;

9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;

10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;

11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;

12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;

13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;

15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;

16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;

17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;

18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;

19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;

20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;

21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;

22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;

23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;

24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;

25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;

26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;

27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;

28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e

29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

PORT 152/11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, D: 07/07/11 H: 17:10

EM nº. 276/2011 - MC

Brasília, 10 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS - Goiás**, no Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027890/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 152 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027890/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS - Goiás, com sede na Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana, Município de Santa Helena de Goiás Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°47'23"S e longitude em 50°34'40"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 27 / 05 / 11
Página: 115 Seção: 1
ANOTADO POR:

EM/276/MC

TVR
349/2013

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.027890/09

Art. 1º -

Nome da Entidade: Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS - Goiás

Sede: Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana

Município: Santa Helena de Goiás

Estado: GO

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **17º 47' 23"S** e Longitude em **50º 34' 40"W**

Freqüência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 1

01 JUN 2011

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

1
d

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 027890/2009-18
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
24/06/2009-17:15

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIAS, inscrita no CNPJ sob o n05 890 069 0001-51. ....., com sede na Rodovia GO 210, Km 03, Zona Urbana, Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás - CEP: 75920-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Santa Helena de Goiás, 23 de JUNHO de 2009.

Nome do representante da entidade:
Leila Aparecida Alves CPF 349.017.871-87,

01 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
01 / 07 /2009

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim X	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não

01 JUN 2011

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	06	

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	180	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal		
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	08	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rod GO 210 , KM 03 na cidade de SANTA HELENA DE GOIAS GO, CEP 75920 -000, de coordenadas geográficas: 17°48'46"S de latitude e 50°39'12"W de logitude. Endereço para correspondência:

ver - fl. 30

Av. Deputado Wilmar Guimarães 137 Centro Santa Helena de Goiás, Estado GO, CEP 75920 - 000.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

SERVIÇO PÚBLICO
ASSESSORIA DE ...
CORREIOS

01 JUN 2011

2/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 11:06:16
70512734 0106

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	22/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	349.017.871 87

NR.AUTENTICACAO 2.B39.DAD.8E9.36A.D28

01 JUN 2011

5

Inscrição e de Situação Cadastral

de Inscrição e de Situação Cadastral

e Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à ção cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2009

E SANTA ELENA DE GOIAS - RCS - GOIAS
MENTO (NOME DE FANTASIA) M
A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL des associativas não especificadas anteriormente
AS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
A NATUREZA JURÍDICA ORMAS DE ASSOCIACAO

CM 03	NÚMERO 0	COMPLEMENTO	
	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO SANTA ELENA DE GOIAS	UF GO
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009	
ADASTRAL			
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

rução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

16/2009 às 13:56:21 (data e hora de Brasília).

Voltar

0 1 JUN 2011

CARTORIO
2º. OFÍCIO

ESTATUTO SOCIAL DA RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS – RCS-GOIÁS

Fernando Augusto de Santana Jardim
Advogado
OAB - GO 15.984

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIAS,** doravante denominada **RCS-GOIÁS** , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Santa Helena, Estado de Goiás, com sede, na **Rodovia GO 210, Km 03, Zona Urbana, CEP: 75920-000.**

Parágrafo Único – **A RCS-GOIÁS** utilizará como denominação fantasia RÁDIO CULTURA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- **A RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,** bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0729B048B39

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DOC. PROT. E TAC. 2º DE NOTAS
Rua Teodomiro Rego, 87 Centro
FONE: 3641-1664
Santa Helena de Goiás GO

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Herminio de Paiva Cabral, Função Oficial
16 JUN. 2009
SANTA HELENA DE GOIÁS
Rosa Maria da Costa Soares, Tab. Oficial-Subst.
Juliana Costa L. Engelberg, Escrevente Aut. / Sub-Oficial
Katia Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial
Carina Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial

01 JUN 2011

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da **A RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A **RCS-GOIÁS** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – Formada por todos os fundadores e afiliados.
III – Honorários – Todos os membros que participam e/ou participaram da Diretoria.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **RCS-GOIÁS**:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **RCS-GOIÁS**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutaria, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0729B048B

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Hermínio de Paiva Cabral, Tabelião Oficial
16 JUN. 2009
SANTA HELENA DE GOIÁS
Rosa Maria da Costa Soares, Tab. Oficial-Subst.
Juliana Costa L. Engelberg, Escrevente Aut. / Sub-Oficial
Katia Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial
Carina Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial
CARTÓRIO DE NOTAS
DOC. PROTOCOLADO
Rua Teodomiro Rego, 87 Centro
FONE: 3641-1664
Santa Helena de Goiás GO

01 JUN 2011

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **RCS-GOIÁS** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da **RCS-GOIÁS**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **RCS-GOIÁS** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **RCS-GOIÁS** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **RCS-GOIÁS**
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a **RCS-GOIÁS**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **RCS-GOIÁS**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0729B0488

CARTÓRIO DE NOTAS E JUR
DOC. PÚBLICOS
Rua Teodoro Fleury, 387 Centro
FONE: 3641-1664
Santa Helena de Goiás GO

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Hermínio de Paiva Cabral, Tabelião Oficial
16 JUN. 2009
SANTA HELENA DE GOIÁS
Rosa Maria da Costa Soares, Tab. Oficial-Subst.
Juliana Costa L. Engelberg, Escrevente Aut. / Sub-Oficial
Katia Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial
Carina Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial

01 JUN 2011

secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horarios de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da(o) **RCS-GOIÁS** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0729B049842

CONFERE COM O ORIGINAL
Nerinho de Paiva Cabral, Tabelião Oficial
16 JUN. 2009
SANTA HELENA DE GOIÁS
Rosa Maria da Costa Soares, Tab. Oficial-Subst.
Juliana Costa L. Engelberg, Escrevente Aut. / Sub-Oficial
Katia Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial
Marina Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial

Cartório do 2º Ofício
Rua Teodomiro Rego, 87 Centro
FONE: 3641-2664
Santa Helena de Goiás GO

01 JUN 2011

CARTORIO
2°. OFÍCIO

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

10

Art. 19° - A disssolução da **RCS-GOIÁS** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 18 de Maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Santa Helena, 18, de Maio de 2009.

Wiris Marcos Arantes
Presidente da Assembléia Geral

Simone Rodrigues do Nascimento
Simone Rodrigues do Nascimento
Secretaria da Assembléia Geral

Fernando Augusto de Santana Jardim
Advogado
OAB - GO 15.984

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS, JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Reconheço por semelhança, a(s) assinatura(s) de Wiris Marcos Arantes/Simone Rodrigues do Nascimento e Leila Aparecida Alves.
posto que análoga (s) à(s) constante(s) de nosso arquivo. Do que dou fé.
Sta. Helena de Goiás - GO 16 JUN 2009
Em test. da verdade.
Tabelião Oficial / Subst.

Leila Aparecida Alves
349.017.871-87
LEILA APARECIDA ALVES
D. GERAL

ESTADO DE GOIÁS Selo de Autenticidade 0729B031621
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Rosa Maria da Costa Soares TABELIÃ / OFICIAL SUBSTITUTA CPF: 300.032.961-72 Santa Helena de Goiás - GO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0729B031622
0729B031623

02 884 187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas
Tabelião: Hermínio de Paiva Cabral
Tabelião Oficial
Rua Teodomiro Rego nº 87
Centro - CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS, JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Protocolo nº 15.070 livro nº A-02 Fls nº 094
Apresentado às 14:00 horas de hoje.
Transcrito às Fls. do Livro nº A-07 de transcrições
de pessoa jurídica sob nº 130
O referido é verdade e dou fé.
Sta. Helena de Goiás - GO 16 JUN 2009
Tabelião Oficial e/ou Substituto

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade 0729B018737 PADRÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Rosa Maria da Costa Soares TABELIÃ / OFICIAL SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rosa Maria da Costa Soares
TABELIÃ / OFICIAL SUBSTITUTA
CPF: 300.032.961-72
Santa Helena de Goiás - GO

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça AUTENTICAÇÃO 0729B04BB38
16 JUN 2009 SANTA HELENA DE GOIÁS
Rosa Maria da Costa Soares, Tab. Oficial-Subst.
Juliana Costa L. Engelberg, Escrevente Aut. / Sub-Oficial
Katia Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial
Silva Arcanjo, Escrevente Aut. / Sub-Oficial

01 JUN 2011

Hermínio Augusto de Santana Jardim
Advogado
OAB - GO 15.984

CARTÓRIO
2º. OFÍCIO

11

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS - RCS-GOIÁS

As 19h35min, do dia 18 de Maio de 2009, nesta cidade de Sana Helena, Estado de Goias, na sede provisória da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA **GOIÁS**, aqui também denominada de **RSC-GOIÁS**, Onde reuniram – se os senhores: Wiris Marcos Arantes, Leila Aparecida Alves, Ana Célia Mendes, Simone Rodrigues do Nascimento, Pedro Antonio Elias Junior, Nelson de Sá Coelho, José Antonio Bezerra Santos, Manoel Bispo de Souza, Odisom Correia Melo Neto, Rosenilda Pinheiro Bezerra Santos, Ana de Sá Coelho, Flávio Souza Silva, Rhenan de Brito Arantes, Clóvis Santana, Rosilane Rosa Soares, Murilo Soares Santana, os quais atenderam prontamente a convocação devidamente formalizada para discutir e deliberar os seguintes assuntos:

1) Fundação da RCS-GOIÁS;
2) Eleição da primeira Diretoria da RCS-GOIÁS;
3) Posse da primeira Diretoria da RCS-GOIÁS;
4) Aprovação do Estatuto Social da RCS-GOIÁS, previamente enviado para todos os convocados, e exposto em locais públicos da cidade juntamente com o edital de convocação;
5) Adoção do nome fantasia da emissora de rádio da RCS-GOIÁS.
6) Aprovar e apoiar à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na **Rodovia GO 210, Km 03, Zona Urbana, CEP: 75920-000.**

Iniciando os trabalhos, foi aclamado por todos os presentes o Sr. Wiris Marcos Arantes para presidir a Assembléia Geral, o qual convidou a mim Simone Rodrigues do Nascimento para secretariar, transcorrido 15 (quinze) minutos após a leitura do edital, iniciou a votação dos itens:

Item **1) Fundação da RCS-GOIÁS** – Foi colocado em votação através do presidente da assembléia a fundação da **RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS ou RCS-GOIÁS**, item aprovado por unanimidade dos presentes, passando assim para o segundo assundo do edital de convocação;

Item **2) Eleição da primeira Diretoria da RCS-GOIÁS** - foram colocados vagos os cargos para: Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor de Operações, e Cinco cargos para o conselho comunitário, para quem interessasse candidatar-se, apresentou-se espontaneamente a senhora Leila Aparecida Alves, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás- Go, sito a Rua Teodomiro Rego, 239, Centro, para Diretora Geral, o Sr. Wiris Marcos Arantes, brasileiro, casado, corretor, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás – Go, sito a Av. Jatobá, Qd07, Lt08, Vila Rodrigues, CEP: 75.920-000, para o cargo de Diretor Administrativo, Simone Rodrigues do Nascimento, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Helena de Goiás, sito à Rua Joaquim José Azevedo, Qd40, Lt01, n. 595, Bairro Lucilene, CEP: 75.920-000, para o cargo de Diretora de Operações, e os senhores Clovis Santana, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás – Go, sito a Rua Abel José de Souza, 82, Bairro Lucilene, CEP: 75.920-000, representando a

REG. DE PES. JUR. FIT
E TAB. 2º DE NOTAS
Teodomiro Rego, 87 Centro
FONE: 3641-1664
Santa Helena de Goiás GO

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Hermínio de Paiva Cabral, Tabelião Oficial
16 JUN. 2009 SANTA HELENA DE GOIÁS
Rosa Maria da Costa Soares, Tab. Oficial-Subst.
Juliana Costa L. Engelberg, Escrevente Aut. / Sub-Oficial
Katia Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial
Carina Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
07298048856

01 JUN 2011

Fernando Augusto de Santana Jardim
Advogado
OAB - GO 15.964

CARTÓRIO
2º. OFÍCIO

Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás, Presidente do Conselho Comunitário, Nelson de Sá Coelho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goias – Go, sito a Rua Custódio P. Vêncio, 234, Centro, CEP: 75.920-000, representante da Associação Estudantil Nereu R. Geraldo,Vice Presidente do Conselho Comunitário, Ana Célia Mendes, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Helena de Goiás – Go, sito a Rua Teodomiro Rego, 239, Centro, CEP: 75.920-000, representando a Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário de Goiás, no Cargo de Secretária do Conselho Comunitário, Pedro Antonio Elias Junior, brasileiro, casado, eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás, sito à Rua 05, Qd25, Lt13, Bairro Jardim Oeste, Representando a Igreja Presbiteriana de Santa Helena de Goiás, para Conselheiro Comunitário e José Antonio Bezerra Santos, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás – GO, sito à Rua 07, Qd12, Lt09, bairro Jardim Oeste, Representante da Associação do Moradores do Bairro Ipeguarí, para Conselheiro Comunitário, todos compondo o conselho comunitário, os quais foram eleitos pelo período de 4 (quatro) anos, por unanimidade dos presentes, passando assim para o terceiro item, do edital de convocação;

Item **3) Posse da primeira Diretoria da RCS-GOIÁS** – O presidente da assembléia deu posse para a diretoria eleita, ressaltando que todos apresentaram espontaneamente e foram eleitos por unanimidade dos presentes, ficando a partir desta data empossados em seus devidos cargos e funções que serão regidas pelo Estatuto Social da **RCS-GOIÁS**, que é o próximo item a ser discutido, entrando assim para o quarto item;

Item **4) Aprovação do Estatuto Social da RCS-GOIÁS, previamente enviado para todos os convocados, e exposto em locais públicos da cidade juntamente com o edital de convocação** – O presidente solicitou de mim secretário, a leitura da minuta do Estatuto Social enviado aos convocados e exposto juntamente com o edital de convocação, e ao final da leitura, após alguns debates e trocas de idéias o Estatuto foi aprovado por maioria dos presentes, o qual foi assinado por mim, pelo presidente da assembléia e pelos presentes que assim desejaram, o qual entra em vigor na data do seu registro no órgão competente.

Foi colocado em seguida o item **5) Adoção do nome fantasia da emissora de rádio da RCS-GOIÁS** – Foi solicitado pelo presidente sugestões por parte dos presentes, para a escolha do nome fantasia da emissora, onde após o recebimento de varias sugestões, foi colocado em votação dois nomes, **Rádio Comunidade FM** e **Rádio Cultura FM**, sendo que **Rádio Cultura FM** foi eleito por maioria dos presentes.

Passando para o ultimo item, o item **6) Aprovar e apoiar à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rodovia GO 210, Km 03, Zona Urbana, CEP: 75920-000.**

de modo a atender a toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes,

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0729B048857

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Hermínio de Paiva Cabral, Tabelião Oficial
16 JUN. 2009
SANTA HELENA DE GOIÁS
Rosa Maria da Costa Soares, Tab. Oficial-Subst.
Juliana Costa L. Engelberg, Escrevente Aut. / Sub-Oficial
Katia Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial
Carina Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial

SERVIÇO PÚBLICO
01 JUN 2011

CARTORIO
2º. OFÍCIO

13

para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa.

Nada mais havendo, solicitou o presidente o encerramento dos trabalhos, depois de lido e achado em conformidade por todos os presentes, vai devidamente assinado por mim, pelo presidente da Assembléia e por todos os presentes que desejarem.

Leila Aparecida Alves - Diretora Geral

Fernando Augusto de Santana Jardim
Advogado
OAB - GO 15.994

Wiris Marcos Arantes - Diretor Administrativo

Simone Rodrigues do Nascimento - Diretora de Operações

Clovis Santana - Presidente do Conselho Comunitário
Associação Comercial e Industrial de Santa Helena de Goiás

Nelson de Sá Coelho–Vice Presidente do Conselho Comunitário
Associação Estudantil Nereu R. Geraldo

Ana Célia Mendes - Secretária do Conselho Comunitário
Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário de Goiás

Pedro Antonio Elias Junior
Igreja Presbiteriana de Santa Helena de Goiás Conselheiro Comunitário

José Antonio Bezerra Santos - Conselheiro Comunitário
Associação do Moradores do Bairro Ipeguarí

Assinatura dos demais membros, presentes:

02884 187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas
Tabelião: Hermínio de Paiva Cabral
Rua Teodomiro Rego nº 87
Centro - CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

SERVIÇO PÚBLICO
01 JUN 2011
Gilma

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Hermínio de Paiva Cabral, Tabelião Oficial
10 JUN. 2009
SANTA HELENA DE GOIÁS
Rosa Maria da Costa Soares, Tab. Oficial-Subst.
Juliana Costa L. Engelberg, Escrevente Aut. / Sub-Oficial
Katia Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial
Selma Silva Arcanjo, Escrevente Aut./Sub-Oficial

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0729B048858

REALAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA-GO

14

1 - Leila Aparecida Alves CPF 349.017.871-87, Cédula de Identidade RG 2122873-8320918 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás– Go, sito a Rua Teodomiro Rego, 239, Centro,

2 - Wiris Marcos Arantes CPF 244.255.321-04, RG 2169737 SSP/GO residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás – Go, sito a Av. Jatobá, Qd07, Lt08, Vila Rodrigues, CEP: 75.920-000;

3 - Simone Rodrigues do Nascimento CPF 003.756.771-35, RG 4.618.373 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Helena de Goiás, sito à Rua Joaquim José Azevedo, Qd40, Lt01, n. 595, Bairro Lucilene, CEP: 75.920-000;

4 - Clovis Santana CPF 290.662.471-34, RG 1.684.889 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás – Go, sito a Rua Abel José de Souza, 82, Bairro Lucilene, CEP: 75.920-000;

5 - Nelson de Sá Coelho CPF 391.380.461-72, RG 1.984.517 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goias – Go, sito a Rua Custódio P. Vêncio, 234, Centro, CEP: 75.920-000;

6 - Ana Célia Mendes CPF 190.206.431-34, RG 2.811.093 SSP/GO residente e domiciliada nesta cidade de Santa Helena de Goiás – Go, sito a Rua Teodomiro Rego, 239, Centro, CEP: 75.920-000;

7 - Pedro Antonio Elias Junior CPF 787.879.801-00, RG 3.624.674 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás, sito à Rua 05, Qd25, Lt13, Bairro Jardim Oeste, CEP:75920-000;

8 - José Antonio Bezerra Santos CPF 021.381.281-99, RG 5.110.857 SSP/GO residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás – GO, sito à Rua 07, Qd12, Lt09, bairro Jardim Oeste, CEP:75920-000.

9 - Manoel Bispo de Souza CPF 170.505.371-87, RG 586.696 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás – GO, sito à Rua Ieda Serone, Qd10, Lt07, 60, Jd Mangueira

10 - Odison Correia Melo Neto CPF 021.380.411-58, RG 5.110.765 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás – GO, sito à Rua Custodio P. Vêncio, 116, Centro.

11 - Rosenilda Pinheiro Bezerra Santos CPF 931.562.271-53, RG 3.783.978 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás – GO, sito à Rua 07, Qd12, Lt09, Jardim Oeste.

12 - Ana de Sá Coelho CPF 391.380.201-06, RG 3.586.839 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás – GO, sito à Rua Custódio P. Vêncio, 234, Centro.

13 - Flávio Souza Silva CPF 992.930.051-15, RG 4.816.889 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás – GO, sito à Rua Pedro Romualdo Cabral, 297, Centro.

14 - Rhenan de Brito Arantes CPF 027.391.011-63, RG 4.737.104 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena de Goiás – GO, sito à Rua Pedro Romualdo Cabral, 314, Centro.

01 JUN 2011

15
0

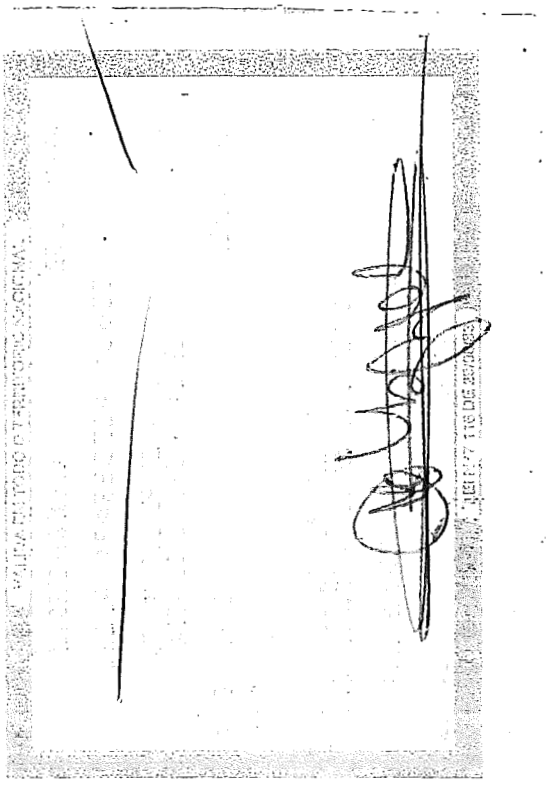

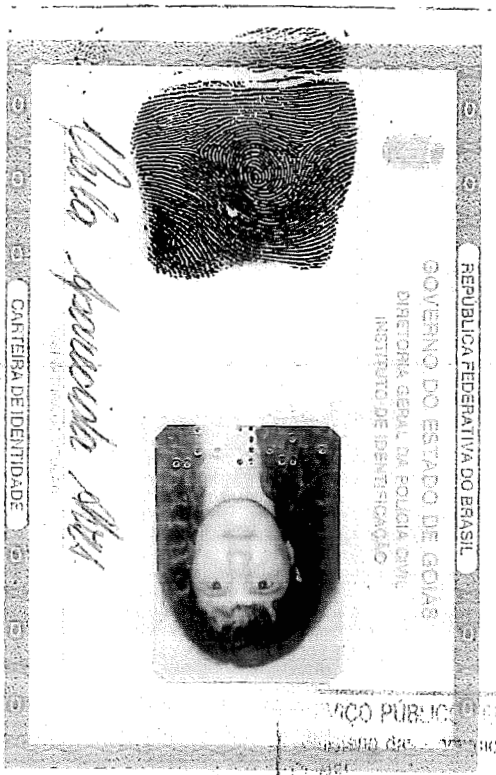

0 1 JUN 2011
Gilma

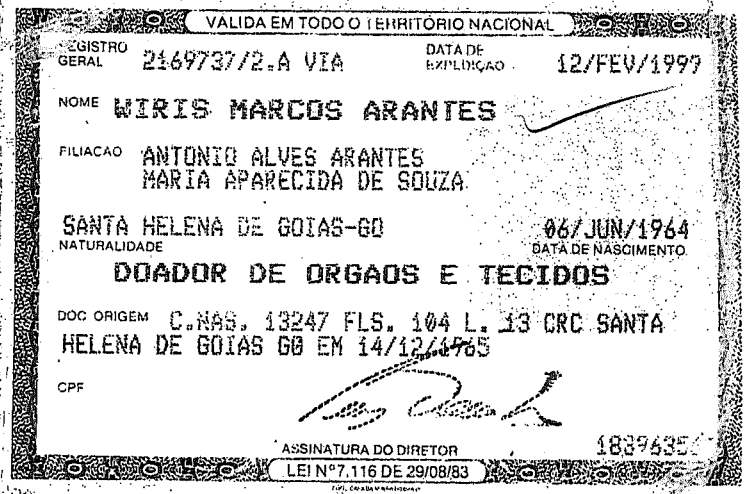

01 JUN 2011

p. 16

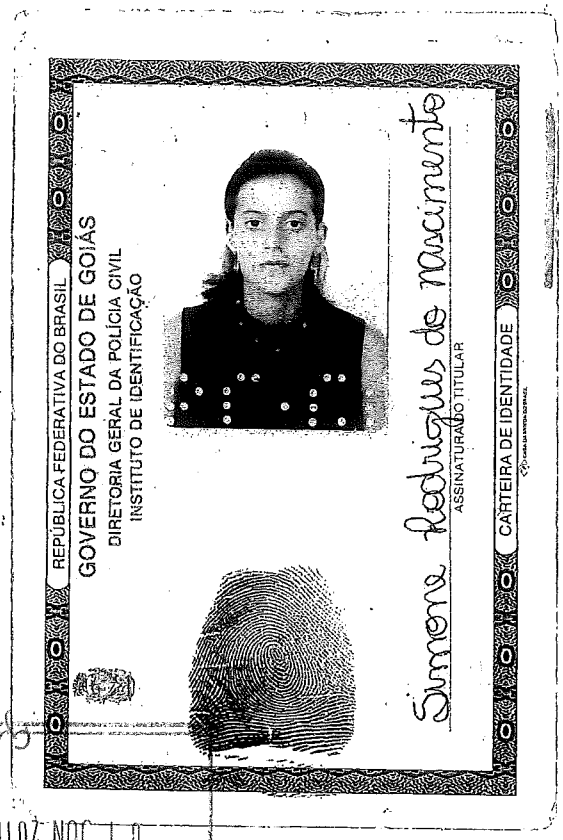

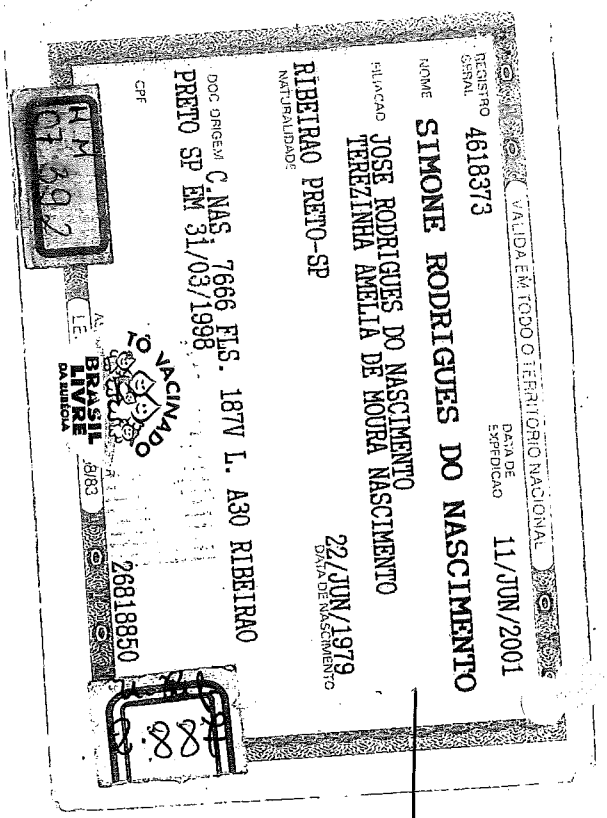

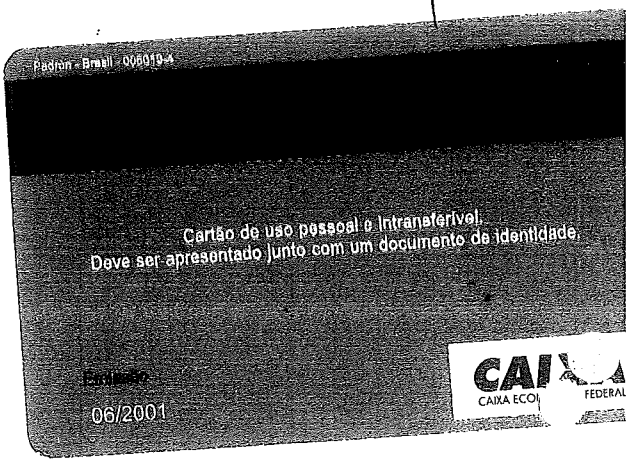

Rua: Joaquim José Azevedo
Qd: 40, Lt 01 Nº 595
Bairro: Lucilene
Santa Helena de Goiás.

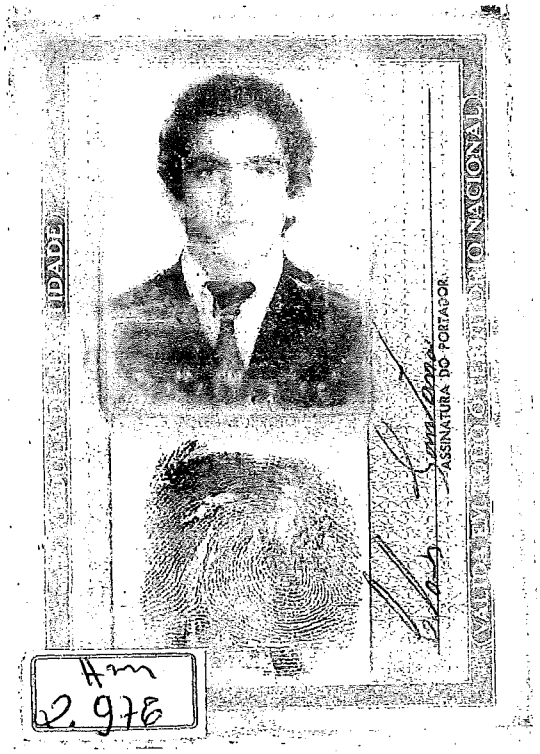

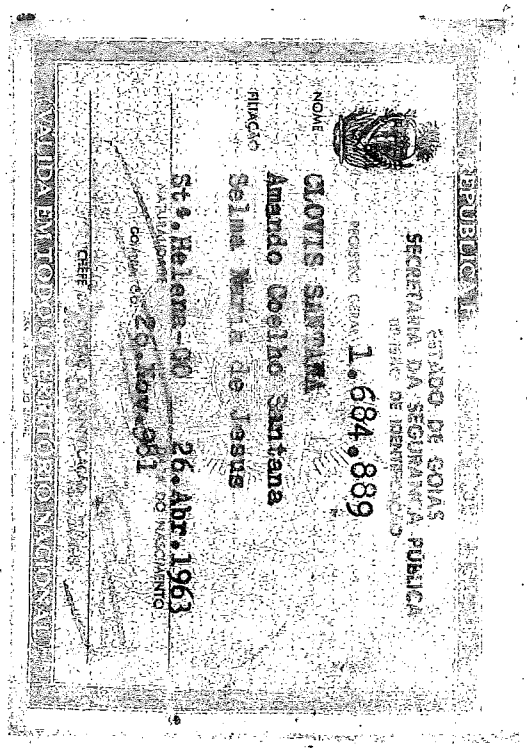

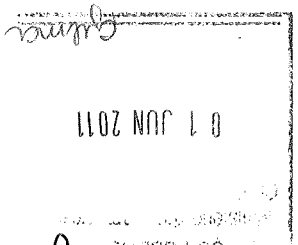

Rua: Abel José de Souza
Nº 82 Bairro: Laucídene
Santa Helena de Goiás

81

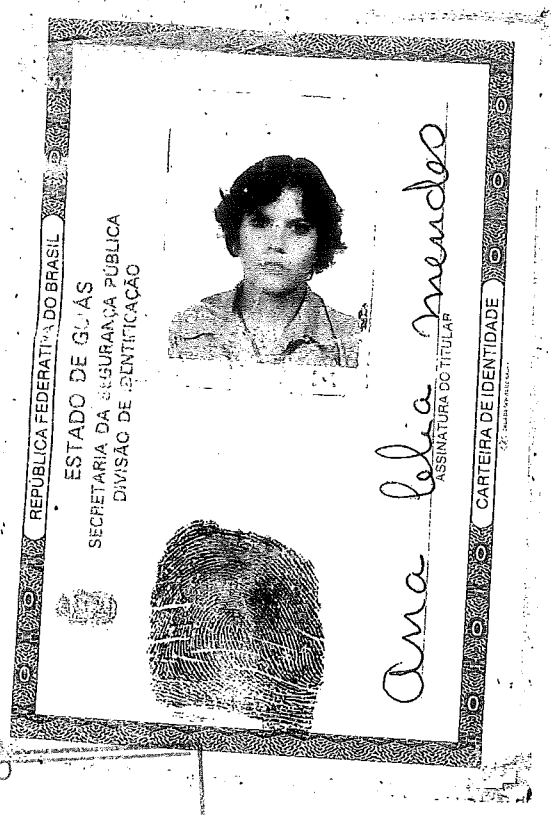

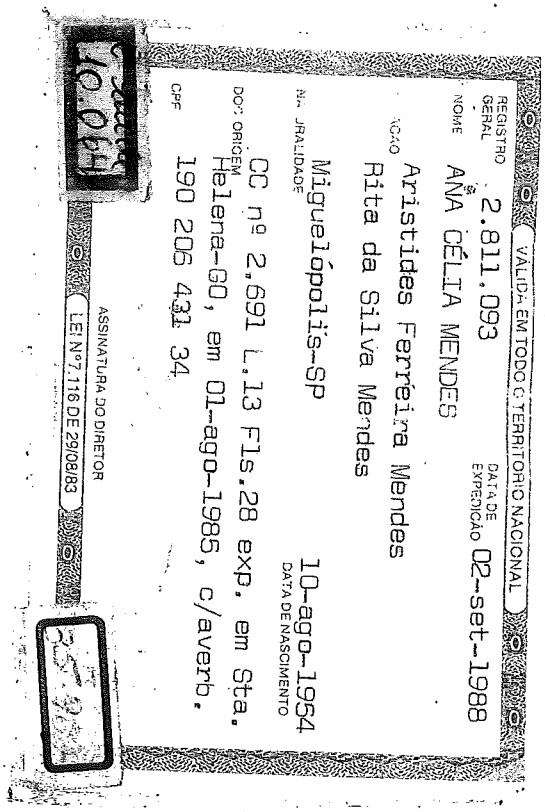

01 JUN 2011

190206431 34 30/04/79

ANA CELIA MENDES SOARES

PRIMEIRA 10/08/54

Rua: Teodomiro Rego
Nº 239 Bairro: Centro

Santa Helena de goiás

19

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1984517/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/ABR/2000

NOME NELSON DE SA COELHO

FILIAÇÃO JOSE SILVA COELHO
JULITA SA COELHO

BOA NOVA-BA
NATURALIDADE

26/JUL/1935
DATA DE NASCIMENTO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.NAS. 149 FLS. 187 L. A-3 JAPUMIRIM BA EM 03/05/1995

CPF 391380461-72

ASSINATURA DO DIRETOR

22617280

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

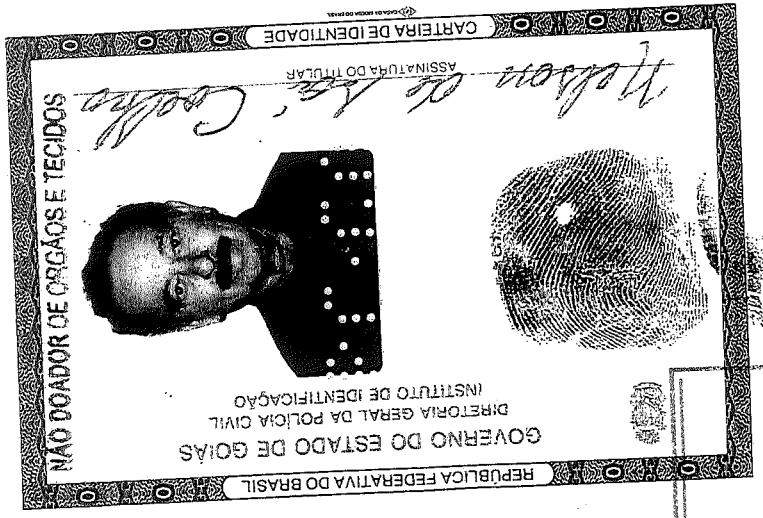

01 JUN 2011

Rua Custodio P. Lima
Nº 234 - Centro
Santa Helena de Goiás

18

21

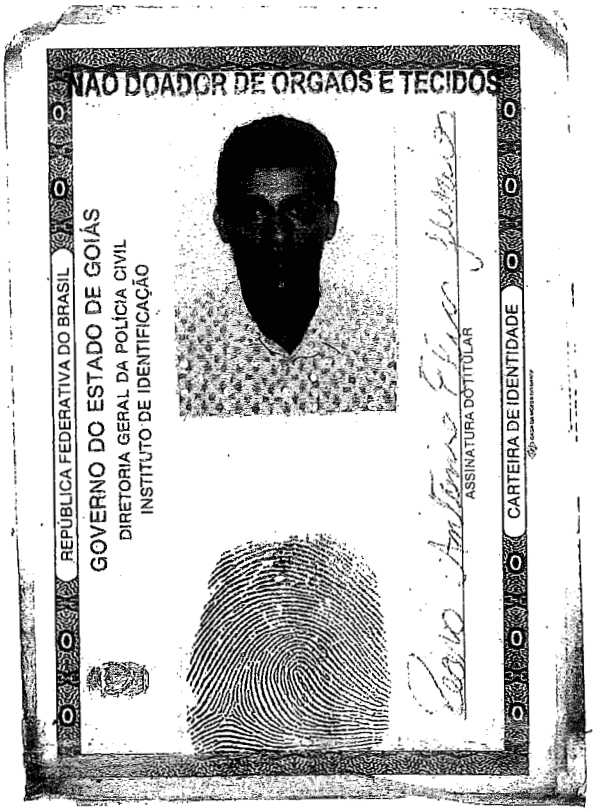
NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

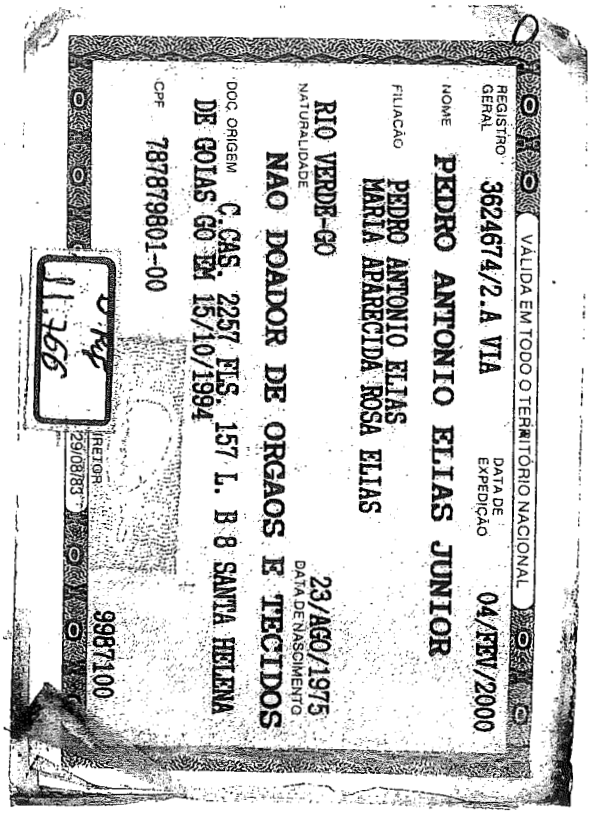
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3624674/2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/FEV/2000

NOME PEDRO ANTONIO ELIAS JUNIOR

FILIAÇÃO PEDRO ANTONIO ELIAS
MARIA APARECIDA ROSA ELIAS

NATURALIDADE RIO VERDE-GO

DATA DE NASCIMENTO 23/AGO/1975

DOC ORIGEM C.CAS. 2257 FLS. 157 L. B 8 SANTA HELENA DE GOIAS GO EM 15/10/1994

CPF 787879801-00

DIRETOR

29/08/83

9987100

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PEDRO ANTONIO ELIAS JUNIOR

Nº de Inscrição
787879801-00

Data do Nascimento
23/08/75

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Pedro Antonio Elias Junior
PEDRO ANTONIO ELIAS JUNIOR

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/00

Rua: 05 Qd 25 Lt 13
Bairro Jardim Oeste
Santa Helena de Goiás

PODER PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ANATEL
01 JUN 2011

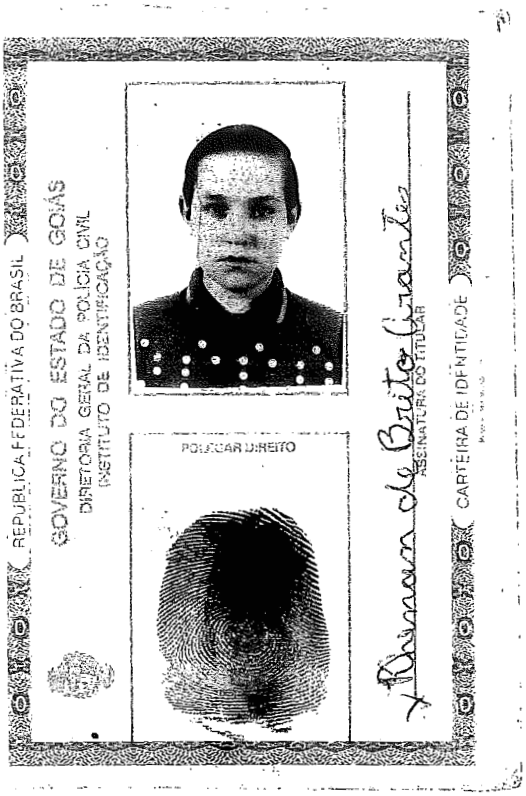
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Rhenan de Brito Arantes
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

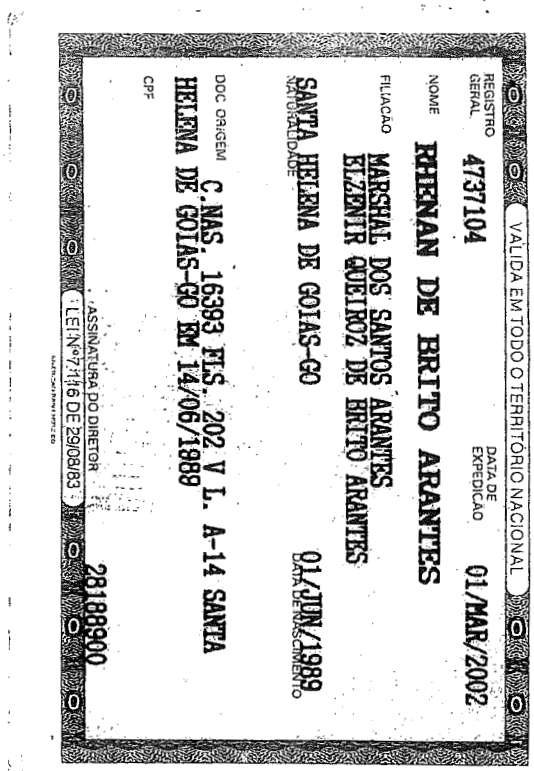
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4737104
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/MAR/2002
NOME RHENAN DE BRITO ARANTES
FILIAÇÃO MARSHAL DOS SANTOS ARANTES
ELZENIR QUEIROZ DE BRITO ARANTES
NATURALIDADE SANTA HELENA DE GOIAS-GO
DATA DE NASCIMENTO 01/JUN/1989
DOC ORIGEM C.NAS. 16393 FLS. 202 V L. A-14 SANTA HELENA DE GOIAS-GO EM 14/06/1989
CPF 28188900
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

22

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF
027.391.011-63
RHENAN DE BRITO ARANTES
01/06/1989
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO
1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
01/2008
CAIXA

ESPAÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
01 JUN 2011

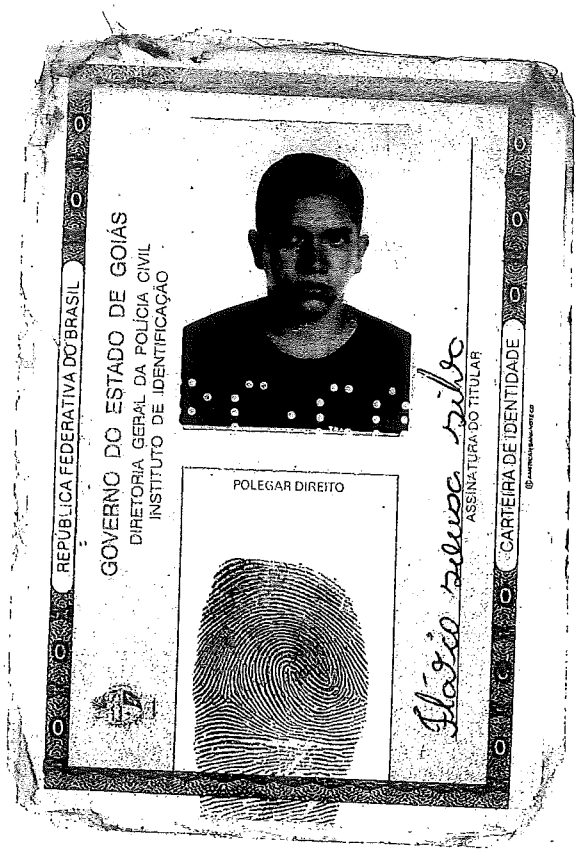

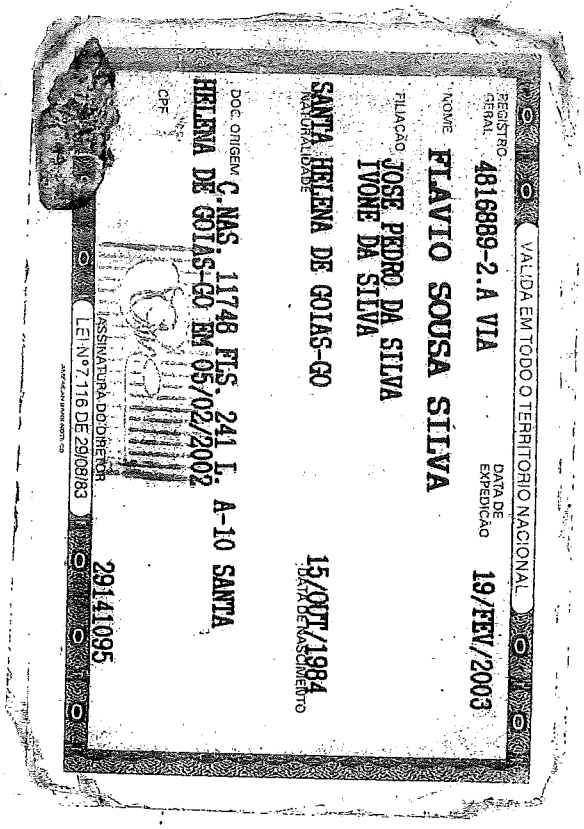

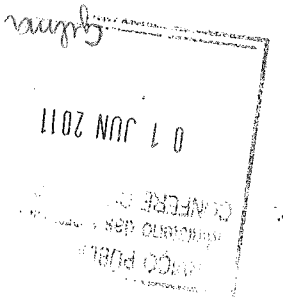

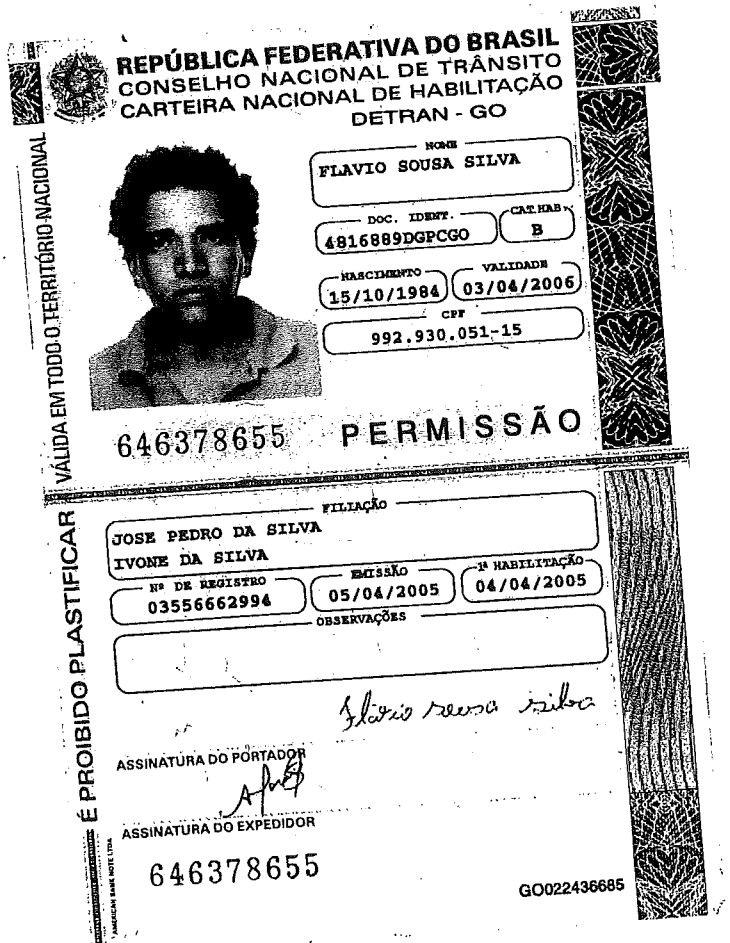

Rua: Pedro Romualdo Cabral
Nº 297 Bairro Centro
Santa Helena de Goiás

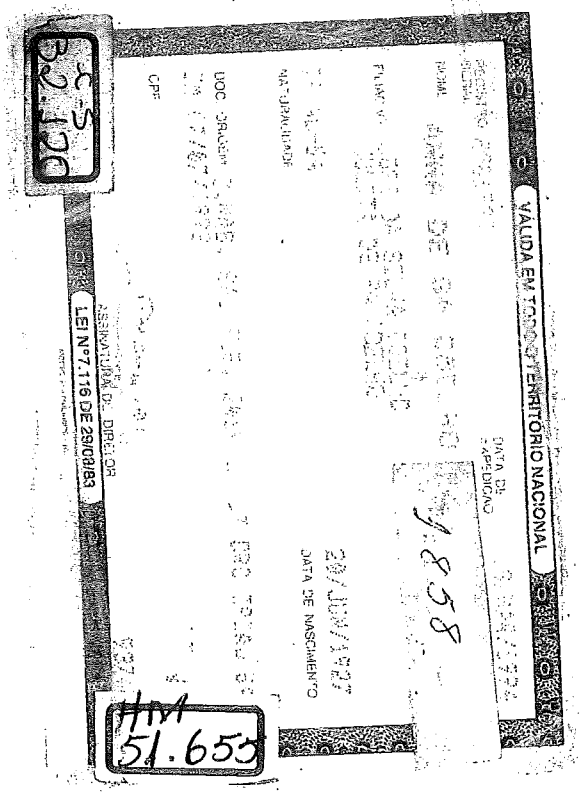

Rua: Custodio P. Vêncio
Nº 234 Bairro Centro
Santa Helena de goiás

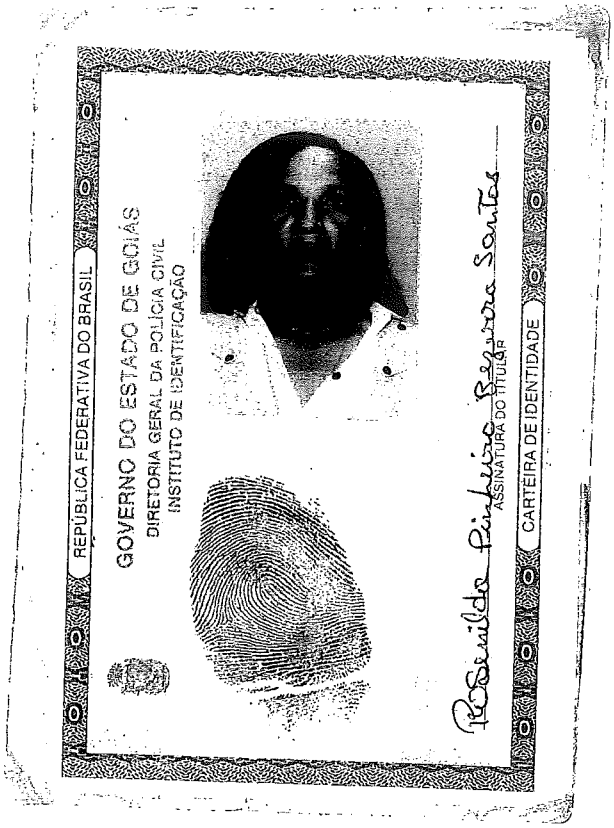

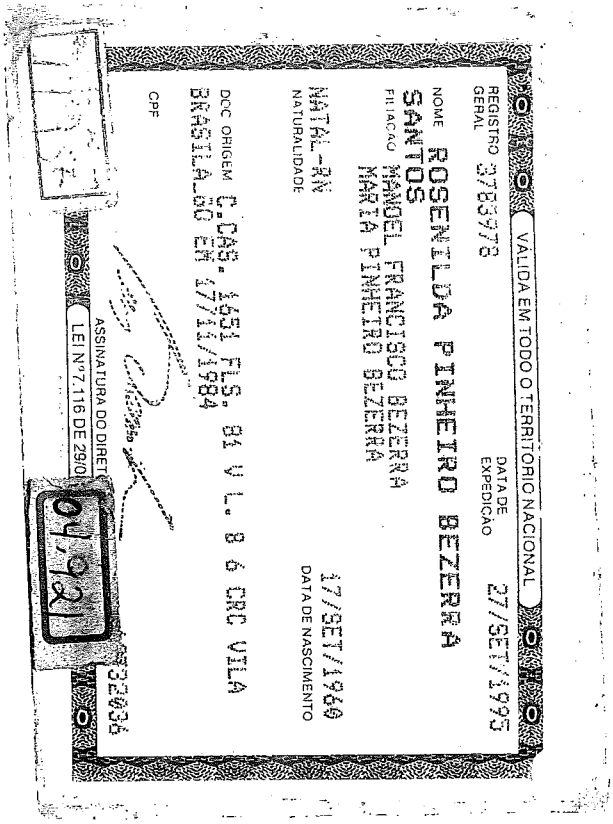

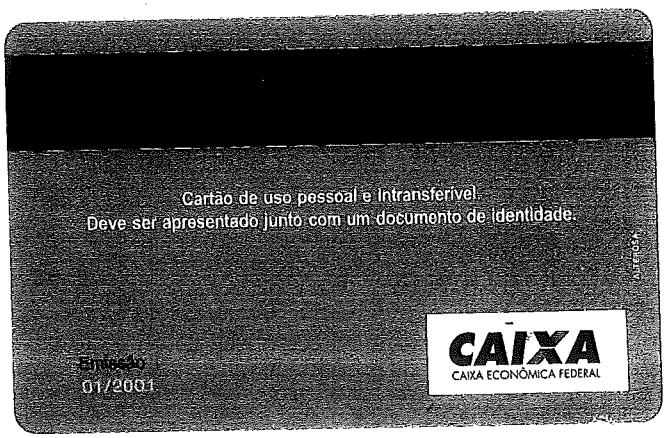

Rua: 07 Qd 12 Lt 09
Bairro Jardim Oeste
Santa Helena de Goiás

01 JUN 2011

52

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5110765

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/AGO/2004

NOME ODISOM CORREIA MELO NETO

FILIAÇÃO JOSE CARLOS DE MELO
CRISTINA MARIA DE ASSIS DE MELO

NATURALIDADE SANTA HELENA DE GOIAS-GO

DATA DE NASCIMENTO 24/MAR/1990

DOC. ORIGEM C.NAS. 17047 FLS. 263 L. A-15 SANTA HELENA-GO EM 27/03/1990

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR 32735170

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

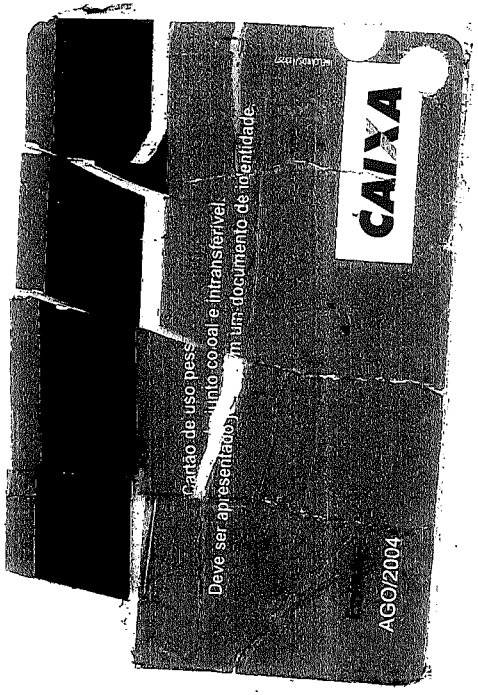

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

JUN 2011

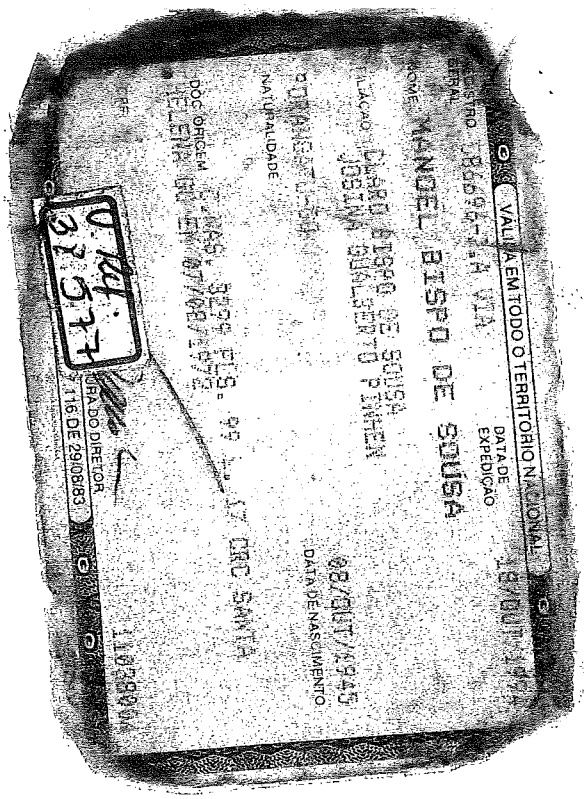

27
0

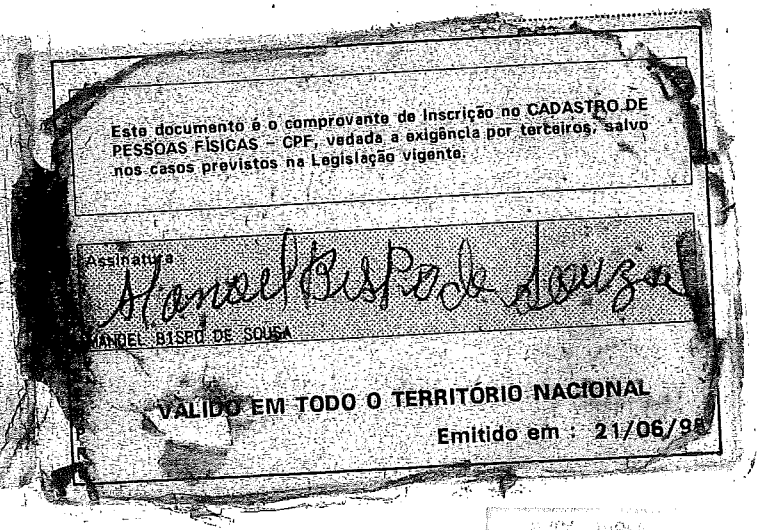

0 1 JUN 2011

Gilma

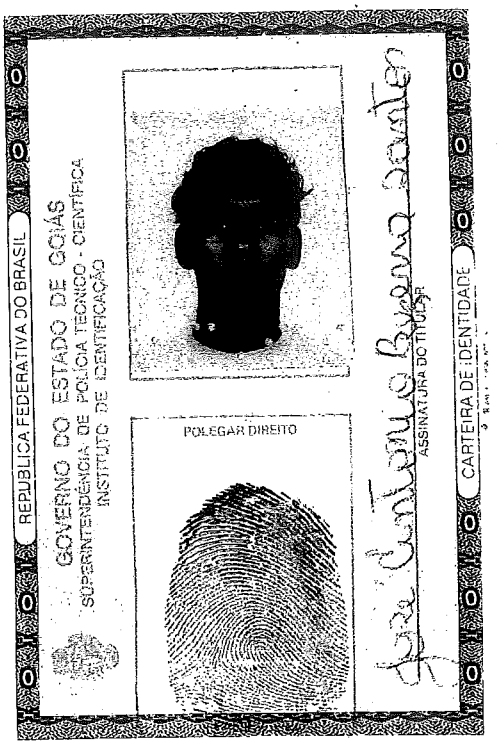
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

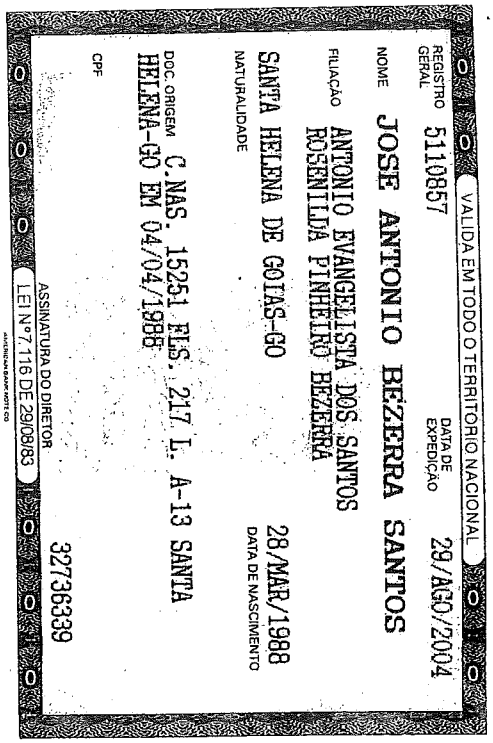
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5110857

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/AGO/2004

NOME JOSE ANTONIO BEZERRA SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO EVANGELISTA DOS SANTOS
ROSENILDA PINHEIRO BEZERRA

NATURALIDADE SANTA HELENA DE GOIAS-GO

DATA DE NASCIMENTO 28/MAR/1988

DOC. ORIGEM C.NAS. 15251 FLS. 217 L. A-13 SANTA HELENA-GO EM 04/04/1966

CPF 32736339

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

28

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

021.381.281-99

JOSE ANTONIO BEZERRA SANTOS

28/03/1988

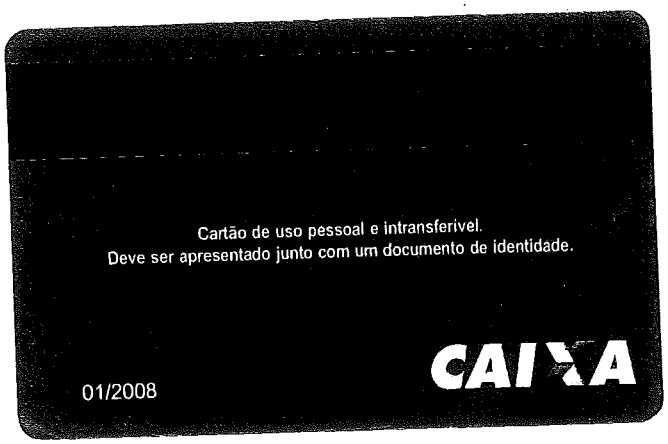
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

01/2008

CARTÓRIO PÚBLICO
COMARCA
01 JUN 2011
Gilma

Rua: 07 Qd 12 Lt 09
Bairro: Jardim Oeste
Santa Helena de Goiás

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

LEILA APARECIDA ALVES , na qualidade de representante legal da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA DE GOIAS - GO, declara para os devidos fins que:

O endereço completo da sede da entidade é na:

- Rodovia GO 210, Km 03, Zona Urbana, CEP: 75920-000 - SANTA HELENA DE GOIAS - GO.

SANTA HELENA DE GOIAS , 23 de JUNHO de 2009.

Assinatura do Representante legal

01 JUN 2011

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

30

Leila Aparecida Alves, na qualidade de representante legal da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIAS, declara para os devidos fins que:

O endereço completo da sede da entidade é na **Rodovia GO 210, Km 03, Zona Urbana, Santa Henela de Goiás-GO - CEP: 75920-000.**

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO CULTURA

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 17°S48'46" de latitude e 50°W39'12" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rodovia GO 210, Km 03, Zona Urbana, Santa Henela de Goiás-GO - CEP: 75920-000.**

* coord. aferidas - fl. 64 dos autos

-

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Santa Helena de Goiás, 23 de Junho de 2009.

01 JUN 2011

Gilmar

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Avenida Deputado Wilmar Guimarães 137 Centro, Santa Henela de Goiás-GO - CEP: 75920-000.

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

31
0

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Leila Aparecida Alves
CPF 349.017.871-87
Diretora Geral

Wiris Marcos Arantes
CPF 244.255.321-04
Diretor Administrativo

Simone Rodrigues do Nascimento

Simone Rodrigues do Nascimento
CPF 003.756.771-35
Diretora de Operações

Clovis Santana
CPF 290.662.471-34
Presidente do Conselho Comunitário

Nelson de Sá Coelho

Nelson de Sá Coelho
CPF 391.380.461-72
Vice-Presidente do Conselho Comunitário

Ana Célia Mendes

Ana Célia Mendes
CPF 190.206.431-34
Secretaria do Conselho Comunitário

Pedro Antonio Elias Junior

Pedro Antonio Elias Junior
CPF 787.879.801-00
Conselheiro Comunitário

José Antonio Bezerra Santos

José Antonio Bezerra Santos
CPF 021.381.281-99
Conselheiro Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das
COMPROVE
01 JUN 2011
Gilma

Endereço para correspondência: na **Avenida Deputado Wilmar Guimarães 137, Santa Henela de Goiás-GO - CEP: 75920-000.**

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

32

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Admilton Alves Duarte,

portador da carteira de identidade nº 4935657 71-53, residente na Rua 04 Centro, na cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP 75920000-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Helena, 20 de maio de 2009.

(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

PÚBLICO

01 JUN 2011

gilma

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

33
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Humberto de Freitas,

portador da carteira de identidade nº 4638040635, residente na José Joaquim Azevedo, na cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP 75920-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Helena, 20 de maio de 2009.

(local e data)

Carlos Humberto de Freitas

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011
Gilma

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

34

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Célio de Morais Boamdslace,

portador da carteira de identidade nº 3230103017 72, residente na R:05 Qd 12 Lt 05, na cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP 75920-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Helena, 21 de maio de 2009.

(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE
01 JUN 2011
Gilma

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

35

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rodrigo Joaquim Viana,

portador da carteira de identidade nº 1007.725241 14, residente na R. Rui Barbosa Qd 44 H07 B. Rodrigues na cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP 75920-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Helena, 21 de maio de 2009.

(local e data)

Rodrigo Joaquim Viana

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

36

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eugênio de Oliveira,

portador da carteira de identidade nº 487315 SSPGO, residente na Rua 01 Centro, na cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP 75920-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Helena, 05 de maio de 2009.

(local e data)

Eugênio de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ANATEL

01 JUN 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

37
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Watila Batista de Oliveira Silva,

portador da carteira de identidade nº 5308838 1, residente na Av. Prof. Cezinha Qd 49 Hk B. Brasil, na cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP 75920 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santa Helena, 22 de maio de 2009.

(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

01 JUN 2011

Gilma

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

75.800,00

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Valéria Ferreira Silva	422307-82	Rua Pala, Qd. 16, Lt. 15 - Ouro Branco	Valeria
02	Sebastiana Lúcia de O. Vieira	588019-112	Av. Ipiros, Qd. 17, Lt. 3 - Ouro Branco	
03	Edival Rodrigues de Oliveira	171320-218	R. Coral, Qd. 20, Lt. 6 - Ouro Branco	
04	Regiane Santos Almeida	198370-38	R. 227, Qd. 57, Lt. 47 - Jd. Santa Helena	Regiane Santos
05	Renata de Freitas Matos	379906-28	Rio Grot. S Bueno, 230 - Jd. Santa Helena	Matos
06	Paulo Gonçalves da Silva	479433-464	R. Joaquim P. Barros, 230 - Brasil	
07	Pedro Bernardes Filho	891726-447	R. 9, Qd. 7, Lt. 6 - Jd. Oeste	
08	José Raimundo do Prado	467409-66	Rua José F. Gomes, 761 - Centro	
09	Diago Leone Furtado	791703-73	Av. Expedição P. Cury, 909 - Pk. Lucilene	
10	Vera Aparecida Borges	023205-99	Rua Jataí, Qd. 20, Lt. 18 - Brasil	Vera Aparecida Borges
11	Antônio Batista da Silva	310474-89	Rua 95, Lt. 15 - Vl. Tupiguari	Antonio B Silva
12	Camila Leão Borges	710327-723	R. Duplanil F. Souza, 371, 509 - Centro	Camila
13	Célio Marques de Araújo	682775-02	R. Jacinto F. Souza, 47 - Centro	
14	Flávio Henrique Rimbato	533971-09	R. Paulo Lopes, 948 - Centro	
15	Geraldo Vicente de Oliveira	087391-24	R. José A. S. Leão, 628 - Centro	
16	Joel Cursino da Silva	899452-33	R. 5, Qd. 10, Lt. 11 - N. Sra. Aparecida	
17	Jucelena Ferreira Dutra	613257-756	R. 3, Qd. 7, Lt. 60 - N. Sra. Aparecida	
18	Maria dos Anjos	689552-18	R. José A. S. Leão, Qd. E, 075 - Centro	Maria dos Anjos
19	Nauza Adriani dos Santos	738175-53	R. Diamante, 16 - Ouro Branco	
20	Ronaldo Montes	482716-37	R. Azira M. Silva, Qd. A, Lt. 4, 58 - Centro	

28

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.920.000	ASSINATURA
01	Katia Sirlene de Lima	328112-32	R. Ametista, Qd. 19, Lt. 09, - Ouro Branco	Katia
02	Luis Alves de Oliveira	922816-44	R. 3, Qd. 5, Lt. 4 C 26 - Pe. Ferreira	L.A.Oliveira
03	Dorvina Alves Machado	996244-94	R. 1, Qd. 2, Lt. 11 - São Miguel	
04	Isidio de Jesus	723911-99	R. 1, Qd. 10, Lt. 7 - São Miguel #	
05	João Antônio Gomes da Silva	82.1618-00	Rua Paulo Lopes, 526 - Centro	
06	José Eurípedes Carlos	731309-18	Rua 6, Qd. 62, Lt. 13 - Pe. Petrolina	
07	Lucy Simão do Carmo	567668-32	Rua Bahia, 590 - Brasil	
08	Ezo de Fatima de Freitas	781319-03	Rua. 1, Qd. 5, Lt. 7 - São Miguel	
09	Daniel Oliveira Gonçalves	321758-92	Rua 7, Qd. 14º, Lt. 08 - St. Oeste	
10	Cintia Silva Resende	880327-25	Rua 9, Qd. 4, Lt. 13 - St Oeste	
11	Adriele da Silva Neves	931132-33	Rua. 5, Qd. 6, Lt. 4 - Pe Ferreira	
12	Ana Maria da Silva Silveira	170922-28	Rua 5, Qd. 20, Lt. 20 - St. Oeste	
13	Carla Meny de Sousa	252788-03	Rua José J. Leão, Qd. 2, Lt. 9 - Pe Petrolina	
14	Bruno Oliveira Resende	277820-20	R. Sebastião F. Souza, 830 - Centro	Bruno
15	Francisco Cassimiro	335760-90	R. Agata, Qd. 10, Lt. 25 - Ouro Branco	
16	Maria Lazaro Marques	472819-87	R. A, 13 - Alvorada	Maria Lazaro Marques
17	Natal Cassiano da Silva	581792-91	R. Joaquim J. Bueno, 859 - Pe. Arantes	
18	Maria Rufina da Silva	576181-79	R. Eleni P. Ferreira, 184 - Centro	
19	Antônio Garcia Neto	187496-68	R. Anisio M. Faria, Qd. 7, Lt. 5 - C. Alegre	
20	Cezar de Freitas Silva	827832-15	R. Eduardo P. Carmo, 459 - Centro	Cezar

39

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75920-000	ASSINATURA
01	Mauricio de Azevedo	9603490 78	R. Jacinto F. Souza, Qd 6, Lt. 4 - Centro	
02	Ricardo Barrachi Barbosa	827330-43	R. Flausino L. Feitas, 423 - Pl. Arantes	
03	Osmar Carlos Santana	848062-28	R. José F. Souza, 30 - Pl. Arantes	Osmar Carlos
04	Mauro Carvalho de Paula	928901-09	R. André Antigo, 5 - Alvorada	
05	Laurindo Toniol	166818-03	R. José S. Leão, 243 - Centro	
06	Fabiane Martins Sobrinho	231722-27	Av. Dias G. Borges, 1125 - Brasil	
07	Amélio Nunes de Brito	741991-88	Av. Circular, Qd 17, Lt 03 - Pl. Rodrigues	
08	João Paulo da Silva	6345 82-811	Av. Prof. Lezinho, Qd. 55. 486 - B. Brasil	
09	Maria Laura da Silva Cunha	579890-87	Pl - Arantes	Maria Laura
10	João Silva Lima	552363-94	R. Cust. P. Vêncio, 1065 - Brasil	
11	Fco Mendes da Costa	935418-29	R. José H. Oliveira, 5 - Alvorada	
12	Joaquim de Paula	875317-603	R. Jacinto F. Souza, 77 - Centro	
13	Divina Aparecida L. Lunas	6112 96-53	R. Luiz A. Oliveira, Qd. 59, Lt 26 - Brasil	
14	Aparecido Garcia	531973-288	R. Paulo Lopes, 375 - Centro	
15	Ana Claudia Alves de Almeida	472883-33	R. 2, Qd. 5, Lt. 5 - Pl. Pedrolina	
16	Gildo Honorato de Oliveira	812334-232	R. José F. Paula, 20 - Pl. Arantes	
17	Maria Figueira Lopes	917224-487	R. Paulo Lopes, 120 - Centro	
18	Elias Alves Adriano	784358-85	R. Afonso Ferreira, 900 - Pl. Arantes	
19	Manoel Francisco Campelo	542209-001	R. Pedro L. Cabral, 66 - Centro	
20	Eliete Alves Miranda	033294-43	R. 3, Qd. 8, Lt. 19 - St. Oeste	Eliete

01 JUN 2011

94

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.920.000	ASSINATURA
01	Edna da Silva Ferreira	8236941	Rua Teodomiro Rego 956 Centro	Edna Ferreira
02	Ronaldo Vieira Rodrigues	1896395-51	Rua 23 538 V.C. Avante	[illegible]
03	Bianca Adriane Baipenco	223991-18	Rua Eleni P. Ferreira 8/04 Lt/02 Morangueiras	[illegible]
04	Carlos magno tiago	3522251-40	Rua dr. paulo Serone 8/06 Lt/02 morangueiras	[illegible]
05	Epaminondas valin franco	3982137812	Rua pedro cabral 1016 centro	[illegible]
06	Celina Barbosa de Oliveira	167283-18	Rua Capitão, Qd. 9, Lt. 18 - Vl. Rodrigues	Celina
07	Bruna Fontes Nunes	226371-12	Rua Paulo Lopes, 41 - Centro	Bruna
08	Iolanda de Queiroz	248166-01	Rua Sebastião F. Souza, 1580 - Centro	
09	João Miguel Alves da Silva	629351-23	Rua Jacinto F. Souza, 1050 - Centro	João Miguel
10	José Alves da Silva	321711-00	Rua José R. Melo, Qd. 21, Lt. 1305 - Alvorada	José Alves
11	Laerte Junqueira Souza	2416000-27	R. S-6, Lt. 6 - Vl. Ipeguari	Laerte
12	Jozair Gomes da Silva	220365-52	Rua Antonio M. Aparecida, 222 - Centro	
13	Nirio Martins	355818-28	Rua Pau Brasil, Qd. 11, Lt. 6 - Rodrigues	
14	Mirlani Sousa Vieira	578890-00	Rua Sebastião F. Souza, 921 - Centro	Mirlani S. Vieira
15	Miguel Dias de Miranda	134773-33	Rua 7, 1 - Vl. Cidrolina	Miguel
16	Sebastião Antônio de Abreu	476218-23	Viela 3 Qd. 5, Lt. 14, Vl. C. Alegre	
17	Sandra Maria Gonçalves Vieira	618771-02	Rua Getúlio L. Almeida, Qd. 27, Lt. 10A - Centro	Sandra
18	Roberto Lima	270334-21	R. Esmeralina, Qd 22, Lt. 6 - Ouro Branco	
19	Zilda Pereira da Silva	301233-89	R. Duplanil F. Souza, 410 - Centro	Zilda
20	Zila Maria Parreira	310737-70	R. Duplanil F. Souza, 410 - Centro	Parreira

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.920.000	ASSINATURA
01	Lizelda Dantas Gonçalves	4026195	Rua Custódio P. Teixeira, 1070	
02	Denise Morgues Ferreira	2243254-2	Rua Pedro Ed 41 L 24 Parque Tamara	
03	Waldeides Gonçalves Neves	3966783	Rua José F. Menezes Nº 11/17	
04	Julio Cesar Cabral	649465-2-Via.	Rua Edevaldo V. Carneiro 821 Centro.	
05	Luz Roberto Silva	1.075.407	Rua Teodomiro Rego Centro	
06	Valeria Ferreira de Sousa	4736526	Rua Maranhão Qda 50 Lt 22	
07	Pedro Antonio de Freitas	3649038 MG	Rua Paulo Lopes, 110, Centro	
08		834.852	Rua Paulo Lopes Nº 110 Centro	
09		2250901	Rua José F. de Souza Nº 400	
10	Adriana C. F. Ferreira	3641533-11	Rua do BRASIL Qd 26 Lt 12 B. Bandeiras	
11	José Marcos da S. Rodrigues	4025249	Nº 100 José Borges 794 B. Bandeiras	
12	Vanessa Teixeira P. Rodrigues	449262	Rua Senador Alfredo Nasser nº 100 Blandina	Rodrigues
13	Maristela A. Paiva Cabral	1.092.126-60	R. 27 nº 95 - Novacilene	
14	Idavellyne Cabral de Almeida	3297756	R. 27 nº 95 - Novacilene	
15	Wanderlea S. Gomes	9245610-4	RIT-B Q 12 L 18 - J. Oeste	
16	Sonia Gomes	43[illegible]53	Rua Jodomiro Rego nº 314 Centro 75920	Sonia Gomes
17	Joao Alves Ferreira	4399598453	Rua 23 Jose martins dias nº 2568	João Alves
18	[illegible]	5627-29	Rua Minas Gerais Q. 3 - Lote 17	
19	José Divino Martins Cardoso	2235.3672-8	Rua 1 - Q16 L 11 Jardim Oeste	
20	Bivanio dos Santos Sousa	3679648-2-A	Fazendo Paulinho	Bivanio dos Santos S

24

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.920.000	ASSINATURA
01	Mirelle Mendes Ribeiro de Matos		Av. A Qd. 04 Lt. 19 - B. São Miguel	
02	Maria Ribeiro de Medeiros	3455412 - 6ª SSP-GO	Rua 12 nº 660 Centro	
03	Gleide Divina Guerra Jesus	4662654 (DGPC/GO)	AV. acesso ao 252 Bairro Mendonça	
04	José Wanderson de Oliveira	2.242-908 SSP/GO	Rua padre Jorge Centro nº 382	
05	Fernanda C. de L. do Santos	4618342 DGPC-GO	Rua Rua Alcino Freire nº 500 Centro	
06	Willian Teixeira de Sousa	4945904	Rua 4 nº 425 B Brasil	
07	Rodrigo da Silva Gomes	4138649	Rua 09 Q 17A Lt 03 B. Jardim Oeste	
08	Pedro Antonio Duarte de Sousa	[illegible]	Rua 227 Qd 52 Lt 49 Nº 470 Diogo	
09	Marcio Justo de Souto	5498772	R. Luiz Nunes de Oliveira Qd 66 Lt 03	
10	Ana Carolina Barbosa Ramos	5161911	R. Flauzino de Luiz de Freitas Q. 20 L. 06 B. Anonites	
11	Joaquina Fátima R. Barros	2342379	Av. Antonio P. Sanzo - Qd. 04 Lt. 03 - Lucilene	
12	Katina M. Martins	1548762	Av. Dep. Wilmar Guimarães nº 880	
13	José Bortolucci	4734478	Rua José Rodrigues de melo Q 4 - LT 6	
14	Ronco Abadia Acosta	1721446	Rua 5 Nº 1000 Centro	
15	[illegible]	4390071	R. Formosa Chácara Campo Alegre Vila Jardim	
16	Edna Vanúzia Brito Silva Navarro	3679022	R 01 Q 05 L 03 Bairro São Miguel	
17	Benigna marcone Brito	5196369	R Luis Brás Vieira nº 135 centro	
18	Juanita maia dos Santos	3930854	Rua Japonês Q 15 L 09 B. O Bracco	
19	Wilson Alves Siqueira Filho	2219903 SSP-GO	R. Oliveira M. Neiva Q 25 L 02 Centro	
20	Gerson Clemente Barcelo	4006597 SSP-GO	Rua 5-1 Q. 6 Lt. 10 Conj. Ipê Amarelo	

ANE... 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES ... I APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.920.000	ASSINATURA
01	Donato Paulo [illegible]	981.511.009-82	Loja SUI CR	
02	Silva Helena Mendes	1459731	Rua das Chácaras Lte 06 nº 06	
03	[illegible] Gilmado da [illegible]	2747097	R. V3 Q. 8 L. 20 J. OESTE	
04	ANTONIO LEMES DE SOUZA	137024	AV 03 Qd 12 Lt 18	
05	[illegible] Fonseca Silva	2447005-2	Vila Jo. B. nº 72	
06	[illegible]	40127-5-2	Rua 6, no. 479 - Centro	
07	[illegible]	4298.9824	Rua 18 Q-12 L-11	
08	WILSON CATARINO	1941099	RUA 14 Nº10 ALVORADA	
09	ELCIO FERREIRA PIRES	557.855	RUA 13 - Nº10 - ALVORADA	
10	Edy Pimenta	3907093	Rua 229 Q. SH-04 - Jardim S. Helena	
11	MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO	002.359.854	Rua 234 Q SN. Lt 14 J. Santa Helena	
12	[illegible]	2.931.241	R. 228 Q. SN. Lt. 09 J. Santa Helena	
13	[illegible]	274.960-SSP/GO	Rua 13 Nº 239 - Centro - Sta Helena	
14	[illegible]	391.933 SSP/GO	Rua 13 nº 239 - Centro - Santa Helena	
15	[illegible]	3176130	Rua A Qd 9 Lt "A" Bairro Garcia	
16	ANTONIO HIBINO MESAVILA	4.373.516-SSP-SP	RUA JOSE PAIRTATA Q 11 L 10 Pedrolina	
17	Maria Benice Mendes Silva	2.715.187	R. das chacaras nº 06 B. Pedrolina	
18	Patrícia Mendes da Silva	4705066	Rua das chacaras nº 06 Bairro Pedrolina	
19	Maria Dalva Mendes	2988764	Rua das chacaras Nº 6 Bairro Pedrolina	
20	Cristiane Mendes Silva	3607957	R. 04 Qd 3 Lt 5 Nova Sta Helena	

2 44

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75920-000	ASSINATURA
01	Rosineia de J. Silva	4876968	B. Multirão R-1ª Q-7 L-7	
02	Rosineia Nunes de Oliveira	5218303	B. Multirão R-1ª Q-7 L.-2	
03	Celione de Souza da Silva	5543364	B. Multirão R3ª Q5. L 12	
04	Josenilda [illegible] dos Santos	3680332	B. Multirão R. 1ª Q-7 L-2	
05	[illegible]	3995278	B. Multirão R.1ª Q-7 L.-2	
06	Joselimar dos Rodrigues	3568744-7	B. Multirão R1ª Q7 L-8	
07	Rosana de Almeida Silva	4737686	B - Multirão R1ª Q7 L1	
08	[illegible]	1557799	B. Multirão R1ª Q7 L1	
09	Ana Lúcia P. da Silva	4737646	B. Multirão	
10	Raimundo Almeida Silva	4737660	B. Multirão R3 A Q4 L1	
11	Glaucia Martins de Sousa	5332799	B. Multirão Rua 3a Qd:04 Lt:02 nº13	
12	Cláudia da Costa Martins	738892-2	B. [illegible]	
13	[illegible]	3626715	B. [illegible] R-17ª Q6 L-01 nº17	
14	Simone A Silva	4645814	B. Blandina	
15	Elena Lopes Pereira	2180866	B. Multirão Rua 21 a 5 Lt 7	
16	Valeria Moreira Ferreira	982.558.855-PGO	B. Multirão Rua 1ª Q. 7 L. 7	
17	Maria dos Reis de Almeida	2.074043	B. Multirão Rua 3ª Q. 5 L-15	
18	Gilvan Xavier Santos	4.711.510	B. [illegible] Rua 3ª Q-5 L.-12	
19	Cleuso F. de Sousa	15287-13-2-A/MA	B. Multirão Rua 3ª Q-5 L.-10	
20	Samuel F. de Souza	4465529	B. Multirão Rua 3ª Q-5 L.-10	

05

ANEX_ 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES I_ . APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP 75.920.000	ASSINATURA
01	Eunice Silva de Araújo.	6248560	Rua Cerrando manto verde - 75920.000	Eunice
02	Ana Celia mendes	3.902.990	R. 10 – 1029 – CENTRO	
03	Ana Paula Silva M. Borges	2.898.777	R. 9 Nº 819 Centro	
04	UNIÃO DIVINOS AMIGOS	367727	AV. RIO 26 LTS 3 RADIO SETE 75920000	
05	Claudio Fontana de Q. Pinto	3287285-SSP/GO	R. 27 nº 71. B. Luciene 7592-0000	
06	Antonia Gomes Cardoso	400883	Rua Bartolomeu B da Silva Teo Verde	
07	Nilma Silveira da Silva	5559	Rua Sebastião Gonçalves Nº 66	
08	João Carlos de Carvalho	619379	Rua Tiradentes s/Go nº 227	
09	Silveira Dias Lopes	2.258.806	AV. Dep. Wilmar Guimarães nº 188	
10	Marlos Rocha Carvalho	1841.966	av. dep. wilmar Guimarães Nº 188	
11	Edna Rocha Carvalho	1967.223	Rua 13 nº 227 Centro	EDNA
12	Edyane Rocha Carvalho	3995294	Rua Gumercindo Ferreira Qd. 15 Lt 04 Blandina	
13	Cleuza Rosa do Santo	2661450	Rua 224 - Quadra Lt 5 14	
14	Gabriela dos Reis A. Pinto	3866867	Rua 77 nº 71 B. Luciene	
15	Jovair Gomes da Silva	405265	Rua 5 nº 726	
16	Luiz Gonçalves Lima	1121959	Rua Sebastião Ferreira de Sousa, 1360 centro	
17	Izabel Candida Sobrinho	2079063-2	Rua-9 Qd 41 CS N 5 14 Jardim Sabará 1 etapa	ANA
18	Sara Avelina da Silva	01437-1	Avenida Contorno Pedalina 75920.000	
19	Orlando Sousa Alves	95689 SSP GO	AV. ANTONIO PORFIRIO DE SOUSA Nº 200 B. LUCILENE	
20	Otair Vieira de Souza	2243647	Rua 14 nº 695 centro	

Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás RCS - Goiás

Santa Helena – Goiás, 30 de junho de 2009.

A Dr.ª
Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

280

Venho através deste solicitar a inclusão de documentos referente a **Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás RCS - Goiás**, inscrito sob o processo Nº **53000.027890/09**.

Segue em anexo, cópia do CNPJ da **Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás RCS – Goiás**, pois o anterior que mandamos estava com o numero ilegível.

Lembrando que estamos apresentando o referido documento em tempo hábil, tendo vista a prorrogação por parte do Ministério das Comunicações até o dia 30 de julho do corrente ano, para o atendimento do aviso 001/2009.

Em face do exposto, solicitamos o **desarquivamento do nosso processo**, conforme Lei 9.912/98 e Norma complementar 01/2004 e motivos acima explanados e apresentados.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 030738/2009-12
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
07/07/2009-16:01

Atenciosamente.

LEILA APARECIDA ALVES
Diretora Geral

ACERVO PÚBLICO
01 JUN 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.913.129/0001-44 MATRIZ		16/06/2009

NOME EMPRESARIAL
RADIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIAS - RCS - GOIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO CULTURA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD GO 210 KM 03	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.920-000	ZONA URBANA	SANTA HELENA DE GOIAS	GO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/07/2009** às **16:27:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ÓRGÃO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011
Gilma

SCE-M. das Comunicações Fls. 49 Rubrica:

SCE-M. das Comunicações Fls. Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 01 até 50, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, 25 de novembro de 2009.

PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1311929
SEVEX/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
01 JUN 2011
Gilma

Pedro

28 Ema

SCS-Ala das Comunicações
Fls. 50
Rubrica:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS [redacted] DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53.000 027.890/2009

Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial / ( )RTV / ( )SARC

Nome do interessado: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA

Endereço completo: GO 210 KM 03

CEP: _____ UF/Município: STA HELENA GO

Telefones: (64) 3453-2020

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: [illegible]

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

(X) I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
( ) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, ___, de _____ de 200__

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011
Gilma

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 51
Rubrica:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.°10.913.129./0001 44, estabelecida sito a ROD. GO 210 154 KM 03, SANTA HELENA DE GOIAS. neste ato representado pelo Presidente **LEILA APARECIDA ALVES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na RUA. TEODOMIRO REGO ,239 CENTRO SANTA HELENA DE GOIAS GO, portador do CPF.n°349.017.871. -87 e cédula de identidade N°_2128738320918

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a AV.ANTONIO S. FERNANDES Q.27 L.18 ITAGUAI 2 - Caldas Novas - GO, portador do **CPF n.° 401 339 821 49** e **cédula de identidade n° 19 79709 DGPCGO.**

A quem confere expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e Requerer junto ao **Ministério das Comunicações**, o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo **53 000 027 890 /2009** e processos em nome da Associação, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

SANTA HELENA DE GOIAS , 06 de OUTUBRO de 2009.

Leila Aparecida Alves.
OUTORGANTE

PODER PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011
Gilma

Fls. 52

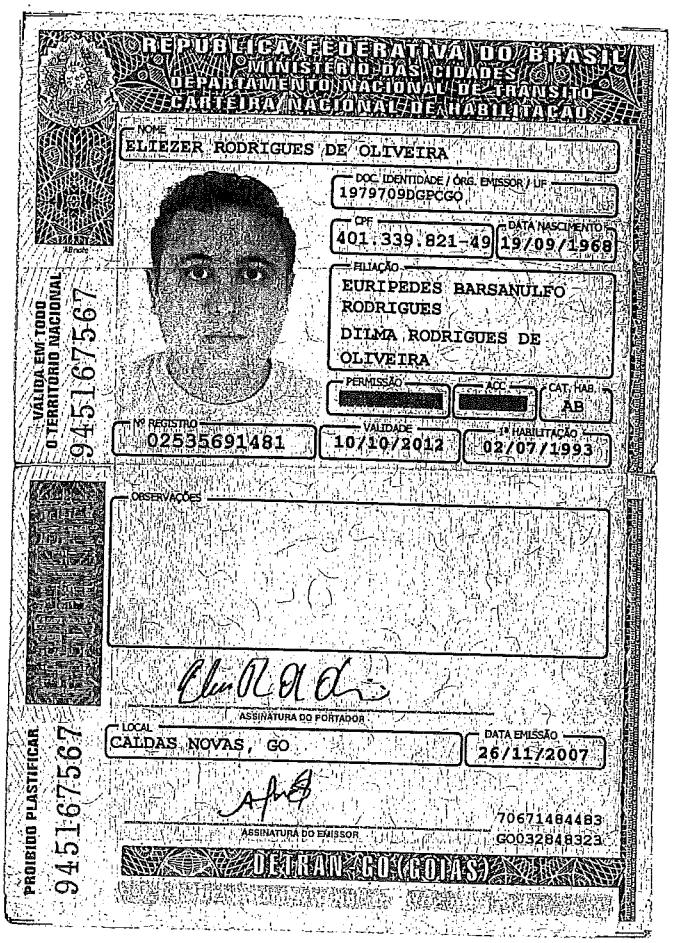

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1979709DGPCGO

CPF
401.339.821-49

DATA NASCIMENTO
19/09/1968

FILIAÇÃO
EURIPEDES BARSANULFO RODRIGUES
DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02535691481

VALIDADE
10/10/2012

1ª HABILITAÇÃO
02/07/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CALDAS NOVAS, GO

DATA EMISSÃO
26/11/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

70671484483
GO032848323

DETRAN GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

945167567

945167567

ACERVO PÚBLICO
Acervo das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011

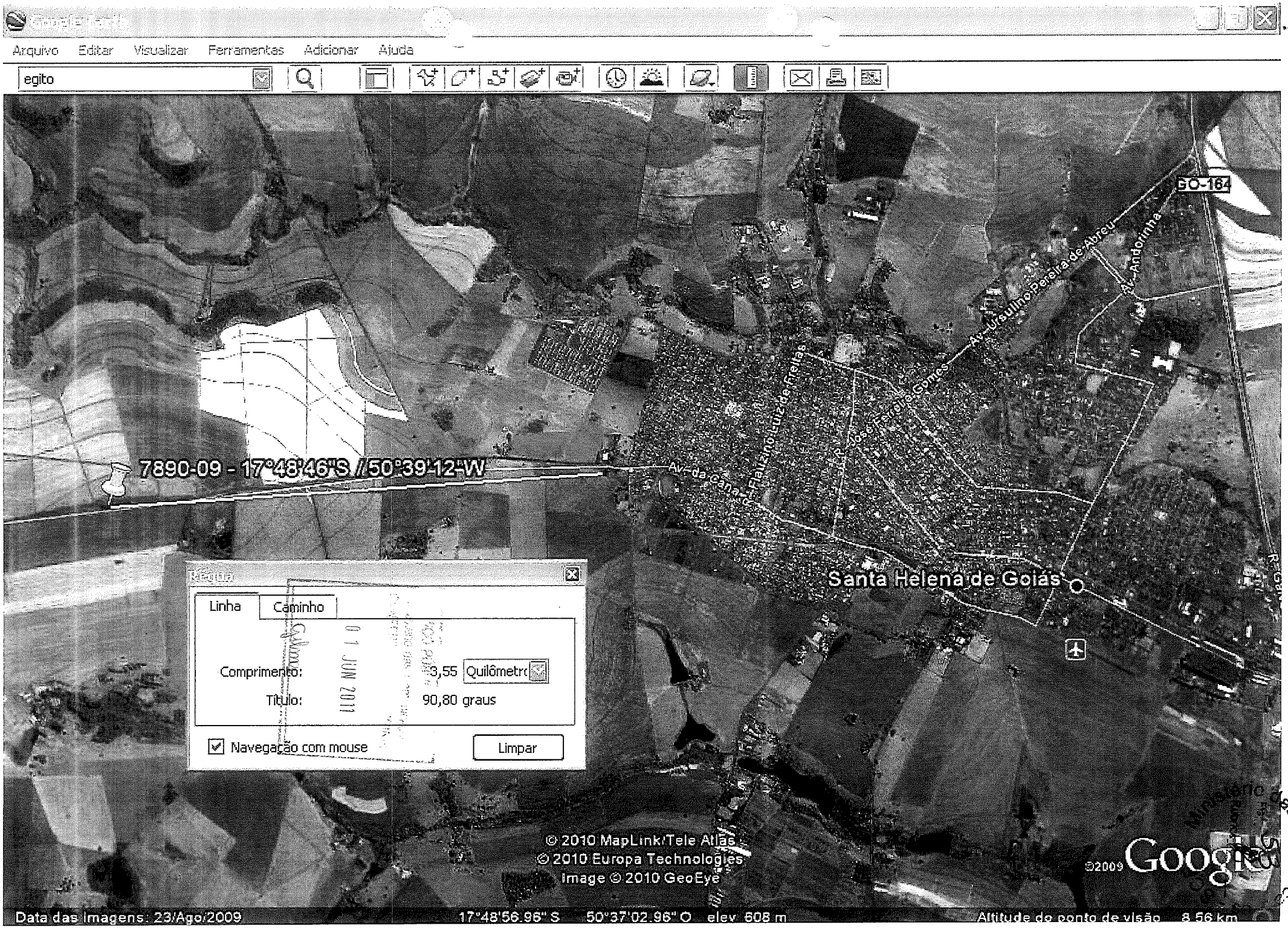
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
egito
GO-164
Av. Ursulino Pereira de Abreu
Av. Andorinha
Av. da Canaã
Flauzino Luiz de Freitas
José Ferreira Gomes
7890-09 - 17°48'46"S / 50°39'12"W
Santa Helena de Goiás
Régua
Linha
Caminho
Comprimento:
3,55
Quilômetro
Título:
90,80 graus
Navegação com mouse
Limpar
01 JUN 2011
© 2010 MapLink/Tele Atlas
© 2010 Europa Technologies
Image © 2010 GeoEye
©2009 Google
Data das Imagens: 23/Ago/2009
17°48'56.96" S 50°37'02.96" O elev 608 m
Altitude do ponto de visão 8,56 km

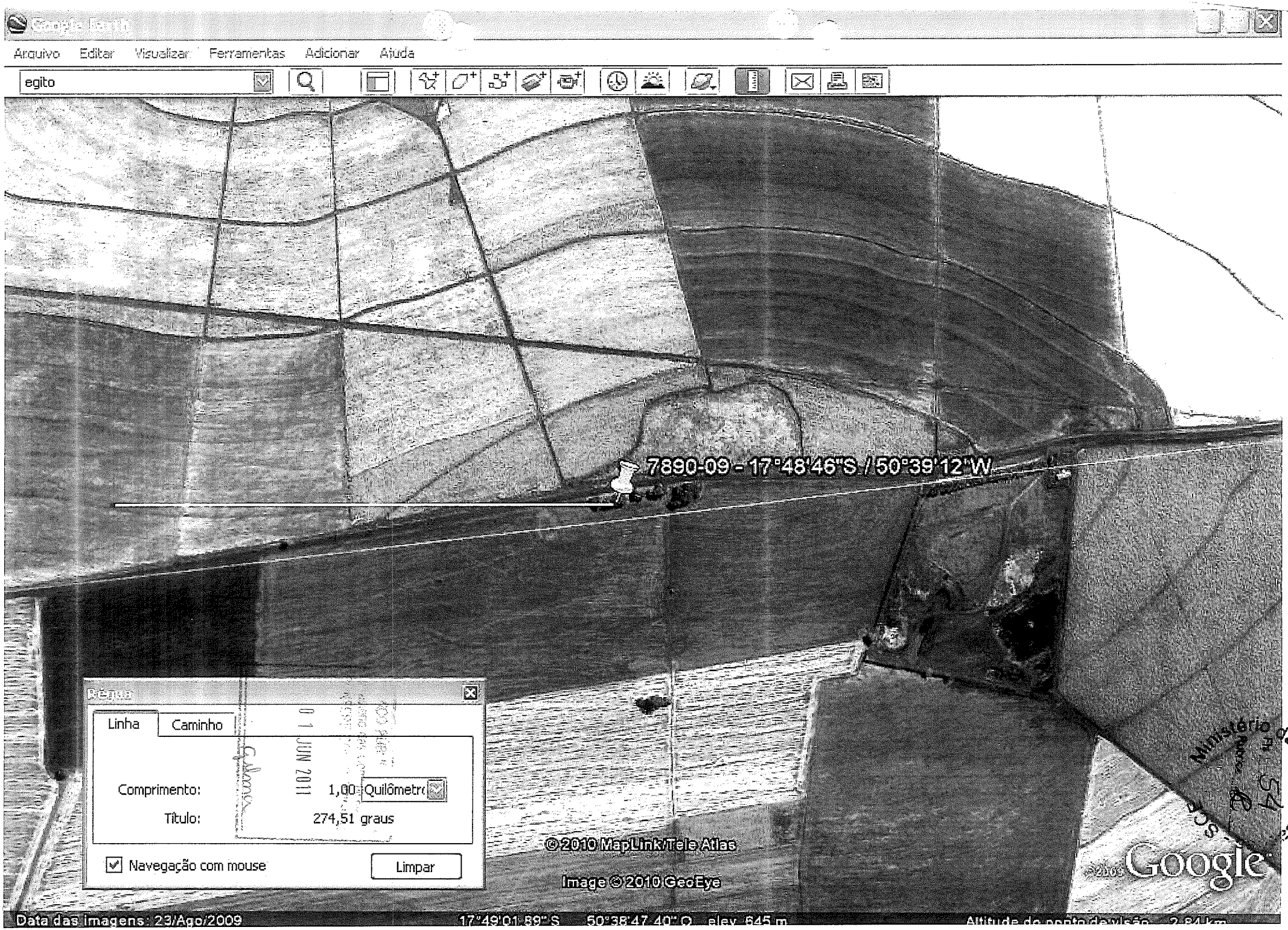
Google Earth
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
egito
7890-09 - 17°48'46"S / 50°39'12"W
Régua
Linha
Caminho
Comprimento: 1,00 Quilômetr
Título: 274,51 graus
Navegação com mouse
Limpar
© 2010 MapLink/Tele Atlas
Image © 2010 GeoEye
Google
Data das imagens: 23/Ago/2009
17°49'01.89" S 50°38'47.40" O elev 645 m
Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações
55
Rubrica

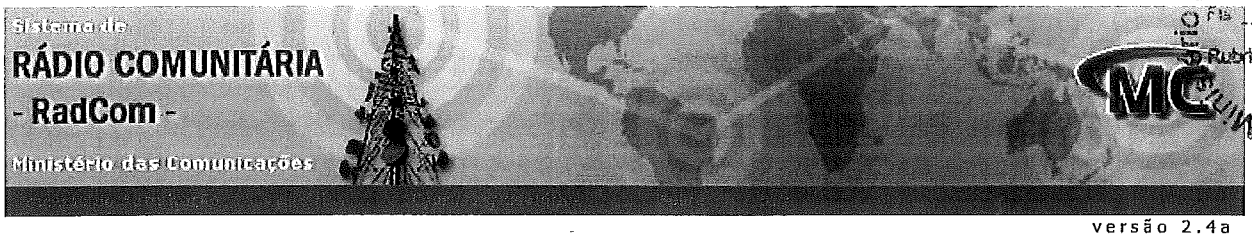

versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
GO	Santa Helena de Goias	28	53000.025376/09	09.598.899/0001-60 - ASSOCIAÇÃO DOS MICROS EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS 052.409.561-20 - Ademar Martins de Assunção	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
GO	Santa Helena de Goias	28	53000.027491/09	10.515.057/0001-87 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM PASTOR - AABP 577.854.731-53 - Maria Aparecida Alves de Almeida	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
GO	Santa Helena de Goias	28	53000.027673/09	04.965.178/0001-28 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LIBERAL - ACCL 909.719.491-15 - Edson Pires Ferreira Júnior	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
GO	Santa Helena de Goias	28	53000.027890/09	05.890.069/0001-51 - RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS 349.017.871-87 - Leila Aparecida Alves	EM ANÁLISE INICIAL 207
GO	Santa Helena de Goias	28	53000.028218/09	10.880.119/0001-50 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL VIDA 491.003.511-72 - João Lucas do Nascimento	PEDIDO RECON EM ANALIS 209
GO	Santa Helena de Goias	28	53000.029024/09	10.896.399/0001-94 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER 190.220.181-72 - Adelirio Mendes de Freitas	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
GO	Santa Helena de Goias	28	53000.029551/09	10.206.729/0001-72 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS NAZARENO 426.601.141-53 - Rubens Martins Silva	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
GO	Santa Helena de Goias	0	53670.000244/99	03.057.465/0001-77 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO IPEGUARY - ACCI 025.131.611-49 - Manoel Luiz de Miranda	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203
GO	Santa Helena de Goias	4	53670.000434/98	02.434.517/0001-14 - FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER 824.823.571-87 - Jânio Célio Ferreira	LICENÇA DEFI. EXPEDIDA
GO	Santa Helena de Goias	0	53670.001388/02	04.965.178/0001-28 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E LIBERAL 909.719.491-15 - Edson Pires Ferreira Júnior	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203

10 itens.

VOLTAR

0 1 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações 56 Rubrica SCE

Identificação do Processo

Número: 53000.027890/09 Localidade/UF: Santa Helena de Goias/GO

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	17S4846	17S4849
Longitude	50W3912	50W3549

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.97

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rodovia GO 210, Km 03 - Zona Urbana		
2.1.	Endereço do Studio	
Rodovia GO 210, Km 03 - Zona Urbana		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	OUTROS
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rodovia GO 210, Km 03 - Zona Urbana		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

SCD PÚBLICO DEPARTAMENTO DAS COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO 01 JUN 2011 Gilma

A entidade apresentou a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (v. fl. 30 dos autos). Entretanto, o local proposto para a instalação do sistema irradiante não parece ter casas ou arruamento (v. fls. 53 e 54). Desta forma, a entidade deverá esclarecer o porquê do interesse na execução do serviço de RadCom em área aparentemente desabitada, vez que parece não haver comunidade local a ser beneficiada pelo serviço requerido, inclusive dado que deve ser atendido o disposto nos art. 3° e 4° da Lei 9.612/98.

Emitido ofício de exigência (parte técnica) em 01/06/2010, solicitando os referidos esclarecimentos.

** Não tem concorrentes a mais de 4 quilômetros. Há outras interessadas na localidade (v. fl. 55).

Letícia R. Cardoso

Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629785
SCE/RADCOM

Ministério das Comunicações SCE
Fls 57
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2578 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de junho de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
Leila Aparecida Alves
Rádio Cultura de Santa Helena Goiás
Avenida Deputado Wilmar Guimarães, n° 137 – Centro
75920-000 Santa Helena Goiás / GO

DOCUMENTO
NESTA DATA
14 07 10
Claudia

Assunto: Solicitação de documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.027890/09**, na localidade de **Santa Helena Goiás / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a documentação apresentada pela requerente, consta que o local proposto para a instalação do **sistema irradiante**, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente: **17°48'46"S / 50°39'12"W**, encontra-se na "**Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana**", onde parece **não haver casas e nem arruamento**.

Desta forma, a entidade deverá **esclarecer** o porquê do interesse na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em área aparentemente desabitada, vez que parece não haver comunidade local a ser beneficiada pelo serviço requerido, dado que **deve ser atendido o disposto nos art. 3° e art. 4° da Lei n° 9.612/98**, transcritos a seguir:

Art. 3° - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

PROTOCOLO
01 JUN 2011
Gilmar

LRC – DOS/SSCE-MC

Ministério das Comunicações
Fls. 58
Rubrica

Art. 4º As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária..

A entidade também deverá atentar para que os dirigentes residam na área de execução do serviço.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SCO PUBLICO
01 JUN 2011
Gilmara

Ministério das Comunicações
Fls. 59
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2578 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de junho de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
Leila Aparecida Alves
Rádio Cultura de Santa Helena Goiás
Avenida Deputado Wilmar Guimarães, n° 137 – Centro
75920-000 Santa Helena Goiás / GO

Assunto: Solicitação de documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.027890/09**, na localidade de **Santa Helena Goiás / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a documentação apresentada pela requerente, consta que o local proposto para a instalação do **sistema irradiante**, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente: **17°48'46"S / 50°39'12"W**, encontra-se na "**Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana**", onde parece **não haver casas e nem arruamento.**

Desta forma, a entidade deverá **esclarecer** o porquê do interesse na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em área aparentemente desabitada, vez que parece não haver comunidade local a ser beneficiada pelo serviço requerido, dado que **deve ser atendido o disposto nos art. 3° e art. 4° da Lei n° 9.612/98**, transcritos a seguir:

Art. 3° - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

LRC – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO
01 JUN 2011
Gilma

Ministério das Comunicações
Fls. 60

Art. 4º As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária..

A entidade também deverá atentar para que os dirigentes residam na área de execução do serviço.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
01 JUN 2011

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 61
Rubrica

Serviço
MINIST
Secretar
Departar
Esplanad
70044-9

REMETENTE:

0 1 JUN 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

TAIRE

IRE

Ministério das Comunicações
Folha nº 62
Rubrica

NO.

ENC Of. 2578 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.027890/09
LEILA APARECIDA ALVES
RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS
AV. DEPUTADO WILMAR GUIMARÃES, 137 - CENTRO

CEP 75920-000 SANTA HELENA GOIÁS/GO

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
01 JUN 2011
Gilma

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

RJ 33070818 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
17/JUL/2009

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGENCIA MINISTERIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
050709	__/__/____	__/__/____
1654 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

Ministério das Comunicações
Fls. 63
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2578 /0.10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 01/06/2010

Processo nº 53000.027899/09 Localidade: Santa Helena de Goiás/GO

Entidade: Rádio Cultura de Santa Helena Goiás

(X) única entidade no local ou; → (a menos de 4 km)
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(/) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Reencaminhado of. de exigência (Of. nº 2578/2010), para outro endereço, o endereço de sede (v. fl. 30), dado que o mesmo foi devolvido (motivo: "Desconhecido") – v. fls. 61-62.

Brasília, 19/07/2010 **Analista responsável:** Letícia R. Cardoso.

SIAPE: Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1829[illegible]
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Aguarda Análise # da Técnica primeiramente

Ministério das Comunicações
RECEBIDO COM O ORIGINAL
01 JUN 2011
Gilma

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:____/____/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável: _____

SIAPE: 2312714

Chefe do Serviço
Mat. 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

EXIG. 28º

Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás

Santa Helena de Goiás, 15 de julho de 2010.

Ao Dr.º
Carlos Alberto Freire Resende
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036617/2010-18
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

Resposta ao Oficio: **2578/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC/Proc. 53.000.027890/2009**

A Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás, vem através deste esclarecer o oficio **2578/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, o qual foi conhecido nesta quarta-feira (13/07/2010), diante das indagações do referido oficio, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

A localização da emissora esta em uma área habitada, diante das alegações do oficio referido, ao fazer uma conferência nas Coordenadas enviadas anteriormente, verificamos que as mesmas foram medidas erroneamente.

Estamos localizados no inicio da Rodovia GO-220, conhecida também como Avenida da Cana ou Estrada para Rio Verde.

(vide end. à fl. 65)

Diante do exposto, contratamos um profissional habilitado em topografia o qual informou as coordenadas corretas, que são:

Latitude...: **17°49'55"S**
Longitude: **50°34'35"O**

A localização da emissora esta em uma área que atenderá a periferia da cidade, incluindo novos bairros, além de atender uma grande parcela de moradores da zona rural do município.

A emissora será uma grande aliada daqueles produtores e trabalhadores, integrando os mesmos aos meios de comunicação, através da cultura e da informação, abrindo oportunidade para divulgação de suas idéias, manifestações culturais, tradições e hábitos sociais. O que vem de encontro com os programas do Ministério das Comunicações e do Governo Federal que vem implementando nos últimos quatro anos o maior programa de inclusão digital da América Latina. O que pode ser verificado no próprio sitio do Ministério das Comunicações, no endereço: http://www.mc.gov.br/inclusao-digital.

O Ministério das Comunicações traz ainda em seu sitio na internet a definição de **Rádio Comunitária** "é um tipo especial de emissora de rádio FM, de alcance limitado a, no máximo, 1 km a partir de sua antena transmissora, criada para proporcionar informação, cultura, entretenimento e lazer a ***pequenas comunidades***", confira em "http://www.mc.gov.br/radio-comunitaria".

A cidade de Santa Helena – GO, tem mais de 30.000 (trinta mil) habitantes, a qual possui apenas uma emissora de rádio comunitária que atende apenas o centro da cidade, ficando a periferia e a zona rural sem esse importante veiculo de comunicação, que traz informação e inclusão social aos seus moradores.

Conforme a Lei 9.912/98 e Norma Complementar 01/2004, nossa emissora situa a mais de 4 km (quatro quilometro) da outra emissora já autorizada, o que atende fielmente o texto da referida Lei e Norma Complementar, no que tange a espaço geográfico.

01 JUN 2011

Segue em anexo mapa do local com as coordenadas corretas.

Em face do exposto, solicitamos o **prosseguimento do processo 53.000.027890/2009** conforme Lei 9.912/98 e Norma complementar 01/2004 e motivos acima explanados e apresentados.

Atenciosamente.

LEILA APARECIDA ALVES
Diretora Geral

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29 / 07 / 2010.

TOPOGRAFIA SÃO GERALDO

65

À
Rádio Cultura de Santa Helena
A/C Leila Aparecida Alves

Conforme solicitado a esta empresa, segue as coordenadas do endereço: Rodovia GO – 210, Km 03, Zona Urbana, Santa Helena de Goiás:

Latitude...: **17°49'55"S /** Longitude: **50°34'35"O** — os - mesmos que à fl. 30

Apresentamos ainda uma imagem de onde esta instalada a Associação, de onde foi retirada as coordenadas informadas acima.

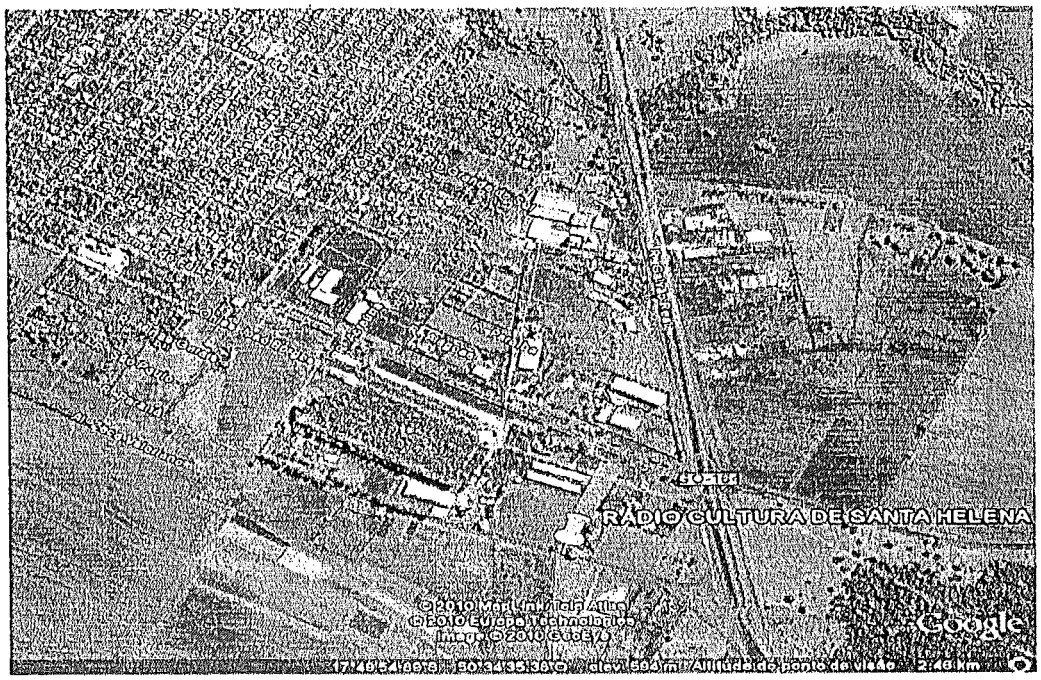

Por ser verdade firmamos a presente.

Santa Helena – GO, 15/07/2010

Geraldo Martins Pereira
TOPOGRAFIA SÃO GERALDO

0 1 JUN 2011

28

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3269 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de julho de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
Leila Aparecida Alves
Rádio Cultura de Santa Helena Goiás
Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana
75920-000 Santa Helena de Goiás / GO

Assunto: Solicitação de documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.027890/09**, na localidade de **Santa Helena Goiás / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a documentação apresentada pela requerente, consta que o local proposto para a instalação do **sistema irradiante**, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente: **17°48'46"S / 50°39'12"W**, encontra-se na "**Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana**", onde parece **não haver casas e nem arruamento.**

Desta forma, a entidade deverá **esclarecer** o porquê do interesse na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em área aparentemente desabitada, vez que parece não haver comunidade local a ser beneficiada pelo serviço requerido, dado que **deve ser atendido o disposto nos art. 3° e art. 4° da Lei n° 9.612/98**, transcritos a seguir:

Art. 3° - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

01 JUN 2011

LRC – DOS/SSCE-MC

Fls. 67

Art. 4º As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária..

A entidade também deverá atentar para que os dirigentes residam na área de execução do serviço.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

01 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCS Fls 68 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.027890/09 Localidade/UF: Santa Helena de Goias/GO

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	17S4955	17S4849
Longitude	50W3435	50W3549

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	2.98

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rodovia GO 210, Km 03 - Zona Urbana		
2.1.	Endereço do Studio	
Rodovia GO 210, Km 03 - Zona Urbana		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.025376/09	540,00	ARQ
53000.028218/09	750,00	PRE
53000.027491/09	1.230,00	ARQ
53000.029024/09	3.820,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rodovia GO 210, Km 03 - Zona Urbana		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

01 JUN 2011 Gilmar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
Fls 69
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.027890/09 Localidade/UF: Santa Helena de Goias/GO

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

12.	**Conclusão da Análise**

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Em resposta ao Ofício nº 2578/2010 (reiterado por meio do Ofício nº 3269/2010), a entidade corrigiu as coordenadas informadas anteriormente (v. fls. 64 e 65), aferindo-as, podendo ser considerada completa a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fls. 30 e 64-65 dos autos).

** Tem concorrentes a menos de 4 quilômetros (um com status "PRE", que ingressou com pedido de reconsideração e foi deferido tecnicamente, e outros arquivados).

Letícia R. Cardoso

Letícia Cardoso

Letícia Cardoso
Matr.: 1629705
Engenheira - Área: 1
SCE/RADCOM

01 JUN 2011

Ministério das Comunicações SCE 70 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2578/10/0__/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 01/06/10
e 3269/10 de 19/07/10
Processo nº 53000.027890/09 Localidade: Santa Helena Goiás - GO

Entidade: Rádio cultura de Santa Helena Goias.

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído (X) PRE

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
A entidade corrigiu as coordenadas informadas anteriormente, aferindo-as, podendo ser considerada completa a documentação ref. às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01

Brasília, 09/08/2010 **Analista responsável:** Leticia R. Cardoso

SIAPE: Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629705
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

0 1 JUN 2011

Observações:

Aguarda Análise da Técnica primeiramente

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:___/___/_____ MANDATO:___ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, 29/07/2010 **Analista responsável:** _____

SIAPE: 2312714

Lucia Helena Magalhães Bueno Rosa
Analista de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

25°ADR 27890109

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.°10.913.129./0001 44, estabelecida sito a ROD. GO 210 154 KM 03, SANTA HELENA DE GOIAS. neste ato representado pelo Presidente **LEILA APARECIDA ALVES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na RUA. TEODOMIRO REGO ,239 CENTRO SANTA HELENA DE GOIAS GO, portador do CPF.n°349.017.871. -87 e cédula de identidade N°_2128738320918

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a AV.ANTONIO S. FERNANDES Q.27 L.18 ITAGUAI 2 - Caldas Novas - GO, portador do **CPF n.° 401 339 821 49** e **cédula de identidade n° 19 79709 DGPCGO.**

A quem confere expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e Requerer junto ao **Ministério das Comunicações**, o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo **53 000 027 890 /2009** e processos em nome da Associação, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

SANTA HELENA DE GOIAS , 06 de OUTUBRO de 2009.

Leila Aparecida Alves.

OUTORGANTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043968/2010-77
SEAPA/SCE
25/08/2010-11:26

01 JUN 2011

Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás

Santa Helena de Goiás, 20 de agosto de 2010.

Ao Dr.°
Carlos Alberto Freire Resende
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas

Proc. 53.000.027890/2009

A Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás, vem através informar seu novo endereço, juntamente com suas novas coordenadas:

Novo Endereço:
Rodovia GO-164, Km 01, Sentido BR-060, Santa Helena - Goiás

Coordenadas Geográficas:
Latitude...: **17°47'23"S**
Longitude: **50°34'40"O**

Em face do exposto, solicitamos o **prosseguimento do processo 53.000.027890/2009**, conforme Lei 9.912/98 e Norma complementar 01/2004 e motivos acima explanados e apresentados.

Atenciosamente.

LEILA APARECIDA ALVES
Diretora Geral

01 JUN 2011

(procuração: v. fl. 71)

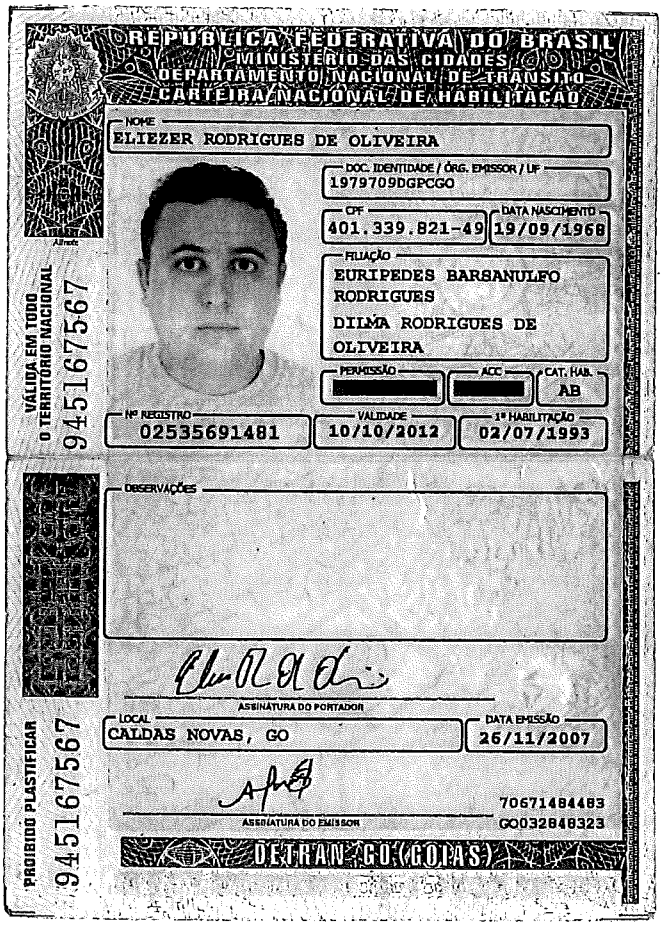

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1979709DGPCGO

CPF
401.339.821-49

DATA NASCIMENTO
19/09/1968

FILIAÇÃO
EURIPEDES BARSANULFO RODRIGUES
DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02535691481

VALIDADE
10/10/2012

1ª HABILITAÇÃO
02/07/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CALDAS NOVAS, GO

DATA EMISSÃO
26/11/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

70671484483
GO032848323

DETRAN-GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

945167567

PROIBIDO PLASTIFICAR

945167567

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls. 74

Identificação do Processo

Número: 53000.027890/09 Localidade/UF: Santa Helena de Goias/GO

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	17S4723	17S4849
Longitude	50W3440	50W3549

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.34

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rodovia GO-164, Km 01, sentido BR-060		
2.1.	Endereço do Studio	
Rodovia GO-164, Km 01, sentido BR-060		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.027673/09	560,00	ARQ
53000.029024/09	940,00	ARQ
53000.027491/09	3.530,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rodovia GO 210, Km 03 - Zona Urbana / Rodovia GO-164, Km 01, sentido BR-060		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
ENTREGUE COM O DESPACHO
01 JUN 2011
Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações Fls. 75 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.027890/09 Localidade/UF: Santa Helena de Goias/GO

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Aviso: ~~30~~ 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

12.	**Conclusão da Análise**

A entidade informou espontaneamente uma nova localização para a "RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS" (fl. 72). Entretanto, a declaração apresentada não deixou claro se o local informado se refere ao sistema irradiante/transmissor e/ou à sede da entidade.

Para fins do sistema RadCom, como foram apresentadas novas coordenadas, os dados foram considerados como sendo de uma nova localização para o sistema irradiante, já que se supõe que esta seria a intenção da entidade. Desta forma, devido à alteração de local, tornaria-se inclusive necessária a apresentação de nova declaração ref. à alínea "m" do subitem 7.1 da Norma 01/2004.

Emitico ofício de exigência (parte técnica) em 26/08/10 solicitando, portanto, que a entidade confirme os reais locais de seu sistema irradiante e de sua sede, e apresente novas declarações ref. às alíneas "g" (declaração de sede - documentação jurídica), "m" e "n" do referido subitem 7.1. Ressaltou-se ainda que o endereço da sede deve estar conforme a alínea "b" do subitem 8.2 da Norma, devendo a sede se encontrar a menos de 1 km a partir da emissora. Para documentação ref. à alínea "o" do subitem 7.1, v. fl. 30 dos autos.
** Tem concorrentes arquivados a menos de 4 quilômetros.

Letícia R. Cardoso.
Letícia Cardoso
(Analista)
Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1329765
SCE/RADCOM

0 1 JUN 2011
Gilma

76

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.027890/09
LOCALIDADE: Santa Helena de Goiás / UF: GO
ENTIDADE: Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS-Goiás

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 22/03/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que seus concorrentes encontram-se arquivados.

Brasília, 31 de agosto de 2010.

Analista / Siape: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

01 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

77

Identificação do Processo

Número: 53000.027890/09 Localidade/UF: Santa Helena de

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.01		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls.06/10) Ata de Fundação e Eleição (fls. 11/13) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.30		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.30		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.30		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls.05		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 04 Anos Validade: 18/05/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Leila Aparecida Alves	001.111.111-11	Diretora Geral	Sim	Sim	Sim
Wiris Marcos Arantes	002.222.222-22	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Simone Rodrigues do Nascimento	003.333.333-33	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls.29;
Declaração de vínculo - fls.30;
Relação contendo o nome dos associados - fls.14;
Recolhimento de Taxa - fls.04.

01 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

78

Identificação do Processo

Número: 53000.027890/09 Localidade/UF: Santa Helena de

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

13.	**Conclusão da Análise**

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra a seguinte exigência elencada abaixo:

1) Declaração - residência.

É o relatório.
Á Consideração Superior.

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Agente de Saúde - Matrícula Conveniada
Mat. 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

01 JUN 2011

79

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 4904 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
Leila Aparecida Alves
Rádio Cultura de Santa Helena Goiás
Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana
75920-000 Santa Helena de Goiás / GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.027890/09**, na localidade de **Santa Helena Goiás / GO**, na qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos e solicitamos a V. Sª o que se segue:

Em documentação apresentada sob Protocolo n° 53000.043968/2010-77 datado de 25/08/2010, a requerente informou espontaneamente a "**Rodovia GO-164, Km 01, sentido BR-060**", com as coordenadas geográficas **17° 47' 23" S / 50° 34' 40" W**, como **novo endereço** e **novas coordenadas** da "RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS". Entretanto, a declaração enviada **não deixou claro** se a nova localização informada se refere ao **sistema irradiante/transmissor e/ou** à **sede** da entidade.

Solicitamos à entidade, portanto, **confirmar** os **reais locais propostos** para seu **sistema irradiante** e sua **sede**, e **apresentar** os documentos elencados a seguir:

01 JUN 2011

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

1) **nova declaração**, assinada pelo **representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o **atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou no 18.2.7.1.1**, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "m"** da Norma Complementar n° 01/2004;

2) **nova declaração**, assinada por **profissional habilitado ou** pelo **representante legal** da entidade, **confirmando** as **coordenadas geográficas propostas**, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma GG°MM'SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, bem como o **endereço proposto** para instalação do **sistema irradiante**, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "n"** da Norma Complementar n° 01/2004, devendo ser **explicitada** a expressão "**sistema irradiante**".

LHMBR - RADCOM/DOS/SSCE-MC

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **nova declaração**, assinada pelo **representante legal**, **confirmando** o **endereço completo da sede** da entidade, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "g"** da Norma Complementar 01/2004, devendo ser **explicitada** a palavra "**sede**". Ressalte-se ainda que o endereço da sede deve estar **conforme o subitem 8.2, alínea "b"**, da Norma Complementar 01/2004, devendo o mesmo se situar **na área onde a entidade pretende executar o serviço**, ou seja, a área limitada a uma circunferência de raio igual ou inferior a **1 (um) quilômetro a partir da antena transmissora**;

2) comprovação de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" e subitem 18.2.3 da Norma Complementar nº 01/2004, vez que a entidade alterou suas coordenadas mudando o local da execução do serviço.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

01 JUN 2011

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047170/2010-02
SEAP/ASCE
14/09/2010-08:59

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 4904 de 2010

Processo nº: 53000.027890/2009

Local: Santa Helena de Goiás - GO

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Rádio Cultura de Santa Helena Goiás, segue documentação em anexo.

Santa Helena de Goiás, 13 de setembro de 2010.

Nome do representante da entidade (Procurador): Eliezer Rodrigues de Oliveira

Endereço para correspondência: Av. Antonio S. Fernandes Q.27, L. 18B, Itaguaí 2 , na cidade de Caldas Novas, GO - CEP 75.690.000,

01 JUN 2011

RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Santa Helena de Goiás – Goiás, 13 de setembro de 2010.

Resposta ao Oficio: **4904/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Ao Dr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Conforme oficio de nº 4904/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, acerca do processo Nº 53000.027890/2009 da **RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS**, solicitando documentos, vimos através deste, atender o solicitado, conforme segue:

1) Somente para efeito de esclarecimento informamos o endereço da sede da entidade que é na Rua Ursulino P. De Abreu, n.º 22, Saída p/ Goiânia, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás (Coordenadas da Sede e Estudio: 17°S47'50" de latitude e 50°W34'48" de longitude). Informamos também o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rodovia GO-164, Km 01, Sentido BR-060, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás, com coodenadas 17°S47'23" de latitude e 50°W34'40" de longitude.

2)- Segue em anexo, as declarações solicitadas no oficio em referencia.

Em face do exposto, **solicitamos o andamento do nosso processo**, conforme o disposto na Lei 9.912/98 e Norma complementar 01/2004, e motivos acima explanados e justificados.

Atenciosamente.

Eliezer Rodrigues de Oliveira
Procurador

01 JUN 2011

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Leila Aparecida Alves, na qualidade de representante legal da **RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS**, declara para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **Rua Ursulino P. De Abreu, n.º 22, Saída p/ Goiânia, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás (Coordenadas da Sede e Estudio: 17°S47'50" de latitude e 50°W34'48" de longitude).**

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO TERRA FM

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- As coordenadas geográficas na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, **são: 17°S47'23" de latitude e 50°W34'40" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rodovia GO-164, Km 01, Sentido BR-060, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás.**

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Santa Helena de Goiás - Goiás, 13 de setembro de 2010

Eliezer Rodrigues de Oliveira
Procurador

01 JUN 2011

Endereço para correspondência:

AV. ANTONIO S. FERNANDES Q. 27 L.18 B. ITAGUAI 2, CEP: 75.690.000 CALDAS NOVAS – GO.

SULCOM®
Rastreamento de veículos

Cálculo de distância por coordenadas geográficas

Coordenadas do ponto 1		Coordenadas do ponto 2	
Latitude :	**Longitude :**	**Latitude :**	**Longitude :**
17 graus	50 graus	17 graus	50 graus
47 minutos	34 minutos	47 minutos	34 minutos
50 segundos	48 segundos	23 segundos	40 segundos
N/S Sul	L/O Leste	N/S Sul	L/O Leste

Calcular agora

365931563632976 **Quilômetros**

0.5380649280905 **Milhas** 0.4675656391106 **Milhas náuticas**

0.865 94m

Copyright © 1999 todos os direitos reservados

0 1 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027890/09 Localidade/UF: Santa Helena de Goias/GO

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	17S4723	17S4849
Longitude	50W3440	50W3549

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.34

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rodovia GO-164, Km 01, sentido BR-060		
2.1.	Endereço do Studio	
Rodovia GO-164, Km 01, sentido BR-060		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.027673/09	560,00	ARQ
53000.029024/09	940,00	ARQ
53000.027491/09	3.530,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Ursulino P. de Abreu n22 saida para Goiania		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado

01 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

86

Identificação do Processo

Número: 53000.027890/09 Localidade/UF: Santa Helena de Goias/GO

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

12.	**Conclusão da Análise**

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004.
Processo tecnicamente instruído em primeira fase.
A entidade deixou claro com nova declaração qual é o endereço da sede e qual o endereço do sistema irradiante .
Alem indicou as coordenadas de cada local. A distancia entre as coordendas indicadas apra sede da entidade e as coordenadas indicadas para a instalação do sistema irradiante foram menos de 1km.

TEM CONCORRENTE ARQUIVADO*

Javier Andrés Alfaro Alfaro
Engenheiro - Mat. 1670559
SCE/RADCOM

Javier Alfaro
(Analista)

0 1 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações
Fls. 87
Rubrica
DOS - SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4904/10 /0 __/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 31/08/2010

Processo nº 53000.027890/09 Localidade: Santa Helena de Goiás - GO

Entidade: Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

01 JUN 2011

Gilma

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 83 - Rua Ursulino P. de Abreu, nº 22 - Saída p/ Goiânia

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 83 - "Rádio Terra FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 18/05/2013 **MANDATO:** 04 **ANOS – ART.** ____

MEMBROS FLS.

(fls. 77)

Brasília, 23/09/2010 **Analista responsável:** _____

SIAPE: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Seção Substituta
Mat. 2312714
SERAC/CORAC/DSOC/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5664 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de setembro de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
Leila Aparecida Alves
Rádio Cultura de Santa Helena Goiás
Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana
75920-000 Santa Helena de Goiás / GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.027890/09**, na localidade de **Santa Helena Goiás / GO**, na qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos e solicitamos a V. Sª o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

01 JUN 2011

LHMBR - RADCOM/DOS/SSCE-MC

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	
e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**.	

01 JUN 2011

90

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 4904 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
Leila Aparecida Alves
Rádio Cultura de Santa Helena Goiás
Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana
75920-000 Santa Helena de Goiás / GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.027890/09**, na localidade de **Santa Helena Goiás / GO**, na qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos e solicitamos a V. Sª o que se segue:

Em documentação apresentada sob Protocolo n° 53000.043968/2010-77 datado de 25/08/2010, a requerente informou espontaneamente a "**Rodovia GO-164, Km 01, sentido BR-060**", com as coordenadas geográficas **17° 47' 23" S / 50° 34' 40" W**, como **novo endereço** e **novas coordenadas** da "RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS". Entretanto, a declaração enviada **não deixou claro** se a nova localização informada se refere ao **sistema irradiante/transmissor e/ou** à **sede** da entidade.

Solicitamos à entidade, portanto, **confirmar** os **reais locais propostos** para seu **sistema irradiante** e sua **sede**, e **apresentar** os documentos elencados a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

1) **nova declaração**, assinada pelo **representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o **atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou no 18.2.7.1.1**, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "m"** da Norma Complementar n° 01/2004;

2) **nova declaração**, assinada por **profissional habilitado ou** pelo **representante legal** da entidade, **confirmando** as **coordenadas geográficas propostas**, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma GG°MM'SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, bem como o **endereço proposto** para instalação do **sistema irradiante**, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "n"** da Norma Complementar n° 01/2004, devendo ser **explicitada** a expressão "**sistema irradiante**".

LHMBR - RADCOM/DOS/SSCE-MC

01 JUN 2011

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **nova declaração**, assinada pelo **representante legal**, **confirmando** o **endereço completo da sede** da entidade, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "g"** da Norma Complementar 01/2004, devendo ser **explicitada** a palavra "**sede**". Ressalte-se ainda que o endereço da sede deve estar **conforme o subitem 8.2, alínea "b"**, da Norma Complementar 01/2004, devendo o mesmo se situar **na área onde a entidade pretende executar o serviço**, ou seja, a área limitada a uma circunferência de raio igual ou inferior a **1 (um) quilômetro a partir da antena transmissora**;

2) comprovação de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" e subitem 18.2.3 da Norma Complementar nº 01/2004, vez que a entidade alterou suas coordenadas mudando o local da execução do serviço.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

01 JUN 2011

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Ele
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-E
70044-900 – Brasília-DF

REMETENTE:

0 1 JUN 2011

Gilma

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATAIRE 93

Of. 4904 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.027890/09
LEILA APARECIDA ALVES
RÁDIO CULTURA DE SANTA HELNA GOIÁS
RODOVIA GO 210, KM 03- ZONA URBANA
75920-000 SANTA HELENA DE GOIÁS/GO

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

01 JUN 2011

Gilma

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNO

AR

RJ 52010404 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* 70044-900 – Brasília-DF UF BRASIL

[ ][ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ]

RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CNPJ: 05.890.069/0001-51

SANTA HELENA DE GOIÁS-GO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.054408/2010-48
SEAPA/SCE
20/10/2010-16:57

À Coordenação de Serviços de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

PROJETO TÉCNICO – RADCOM

ANEXAR AO PROCESSO: 53000.027890/2009

ENGº: ANDREI TUNES

01 JUN 2011

BRASÍLIA, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Instruções de Impressão

- **Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).**
- **Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.**
- **Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.**
- **Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.**
- **Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüencia numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:**

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00006.699292 1 47610000003150
Valor: R$31,50

Recibo do Sacado

CAIXA | **104-0** | **10491.04951 96904.959606 00006.699292 1 47610000003150**

Cedente **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal**		Agência/Código do Cedente **1041/049596**	Espécie **R$**	Quantidade	Nosso número **904959600000669929-3**
Número do documento **669929**	CPF/CNPJ	Vencimento **20/10/2010**	Valor documento **31,50**		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado	(=) Valor cobrado	

Sacado
RADIO CULTURA DE SANTA HELENA DE GOIAS
CPF/CNPJ: 05890069000151

Autenticação mecânica

Demonstrativo
ART
Registro de Contratos/Serviços: R$ 31,50

Corte na linha pontilhada

Assessoria das Comunicações - Assoc
Fls. 95
Rubrica:

Recebido Receptor-Crea-DF

RECEBIDO
Assessoria das Comunicações
CREA-DF
01 JUN 2011

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77

021675

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional:		3Título(s) Profissional(is) (código):	4.N.º Registro/UF:
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA		121068	17748/DF

5 Nº C.P.F.	6 Endereço do profissional:			7 Atualizar endereço
991.284.381-91	SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE			☐
8 Cidade/UF: BRASILIA/DF	9 CEP: 70730-012	10 Telefone: 9602 1611	11 E-mail: Andrei.tunes@gmail.com	

12 Nome da empresa contratada:	13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):		16 CPF/CGC:	
RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA DE GOIÁS		05.890.069/0001-51	
17 Endereço para correspondência: AVENIDA ANTÔNIO S. FERNANDES Q.27, LOTE 18-B, ITAGUAÍ 2	18 Cidade/UF: CALDAS NOVAS/GO	19 CEP: 75690-000	20 Telefone: (62) 26030174
21 Nome do proprietário da obra/serviço: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA DE GOIÁS	22 CPF/CGC: 05.890.069/0001-51		23 Telefone: (62) 26030174

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do registro da ART:	25 Característica da ART:	26 Participação:	27 Vínculo do Profissional:	28 Situação da obra/serviço:
☒ Normal ☐ Complementação ☐ Substituição ☐ Regularização	☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função	☒ Individual ☐ Equipe	☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria	☒ Não Iniciada(o) ☐ Iniciada(o) ☐ Concluída(o)

29 Endereço da obra ou serviço:				30 Cidade/UF:
RODOVIA GO-164, KM 01, SENTIDO BR-060				SANTA HELENA DE GOIÁS/GO
31 CEP: 75920-000	32 Telefone: (62) 26030174	33 Valor da obra/serviços: R$ 1.000,00	34 Valor dos honorários: R$ 1.000,00	35 Prazo de execução: 3 DIAS
36 [illegible]o das Atividades: 15/10/2010	37 N.º Pavimentos:	38 Área inicial:	39 Área de Acréscimo:	40 Área Total:

41 [illegible]jeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação(cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un.Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un.Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:

[illegible]idade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação:	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:
1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:
	50 N.º Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada À ART N.º/Ano:

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54 De acordo:	55 De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Anuência do Contratante Original

56 Local e data:	57 Recebido por: Luiz Fernando S. de Carvalho Atendimento Crea - DF	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA – PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF

CREA/DF

ART N.º:

58 DATA DO PAGAMENTO:	59 VALOR DA TAXA A PAGAR:	60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:
		01 JUN 2011 gilma

IDEAL
Antenas Profissionais

Empresa Certificada ISO 9001

BRASIL

RINA

20 IDEAL ANOS

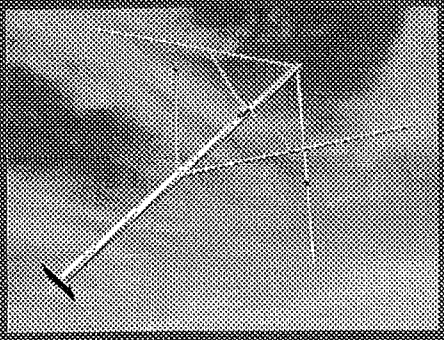

Antena FM CIRO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Circular
Potência máxima por elemento	300 Watts
Ganho por elemento	-1 dBi (-3.15 dBd)
Circularidade	+/- 2 dB
VSWR	< 1.1:1
Área exposta por elemento	0,052 m²
Carga ao vento por elemento	4,98 Kgf
Peso por elemento	3 Kg
Dimensões por elemento (C x L)	1370 mm x 1200 mm
Resistência a Vento	120 Km/h
Conector	UHF Fêmea
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO

FC	N	H ou S	XXX
FM CIRO	Nº de elementos	H= UHF Fêmea S= Flange EIA 7/8"	Canal

DADOS de OPERAÇÃO

Nº de Elementos	Ganho		Potência Maxima de Entrada (KW)
	dBi	dBd	
1	-1	-3,15	0,3
2	2,01	-0,14	0,6
3	3,77	1,62	0,9
4	5,02	2,87	1,2
6	6,78	4,63	1,8

* C= Comprimento L= Largura

* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com o ganho e frequência de operação solicitada pelo cliente

* As informações contidas neste documento sujeitas a alteração sem aviso prévio.

97
9

0 1 JUN 2011

Gilma

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

20 ANOS IDEAL Antenas Profissionais
Membro da Federação CIBQ
RINA ISO 9001:2000 Sistema da Qualidade Certificado
Eletro-eletrônicos BRASIL O Vale da Eletrônica

Diagrama de Azimute na polarização Horizontal

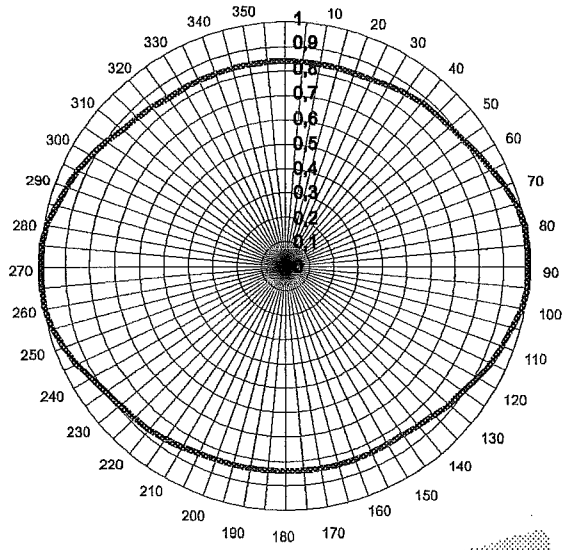

Graus	E Horiz.	(dB)	(%)	Graus	E Horiz.	(dB)	(%)
0°	0,84	-1,5	70,79%	90°	0,95	-0,45	90,16%
5°	0,85	-1,45	71,61%	95°	0,93	-0,6	87,10%
10°	0,86	-1,35	73,28%	100°	0,91	-0,8	83,18%
15°	0,87	-1,25	74,99%	105°	0,89	-1	79,43%
20°	0,88	-1,15	76,74%	110°	0,86	-1,1	77,62%
25°	0,88	-1,1	77,62%	115°	0,86	-1,3	74,13%
30°	0,89	-1	79,43%	120°	0,85	-1,4	72,44%
35°	0,9	-0,9	81,28%	125°	0,84	-1,5	70,79%
40°	0,92	-0,7	85,11%	130°	0,84	-1,5	70,79%
45°	0,94	-0,5	89,13%	135°	0,84	-1,5	70,79%
50°	0,97	-0,3	93,33%	140°	0,84	-1,5	70,79%
55°	0,99	-0,1	97,72%	145°	0,84	-1,5	70,79%
60°	1	0	100,00%	150°	0,84	-1,5	70,79%
65°	1	0	100,00%	155°	0,84	-1,5	70,79%
70°	1	0	100,00%	160°	0,84	-1,5	70,79%
75°	1	0	100,00%	165°	0,84	-1,5	70,79%
80°	0,99	-0,1	97,72%	170°	0,84	-1,5	70,79%
85°	0,97	-0,3	93,33%	175°	0,84	-1,5	70,79%

Graus	E Horiz.	(dB)	(%)	Graus	E Horiz.	(dB)	(%)
180°	0,84	-1,5	70,79%	270°	0,95	-0,45	90,16%
185°	0,85	-1,45	71,61%	275°	0,93	-0,6	87,10%
190°	0,86	-1,35	73,28%	280°	0,91	-0,8	83,18%
195°	0,87	-1,25	74,99%	285°	0,89	-1	79,43%
200°	0,88	-1,15	76,74%	290°	0,87	-1,2	76,86%
205°	0,88	-1,1	77,62%	295°	0,86	-1,3	74,13%
210°	0,89	-1	79,43%	300°	0,85	-1,4	72,44%
215°	0,9	-0,9	81,28%	305°	0,84	-1,5	70,79%
220°	0,92	-0,7	85,11%	310°	0,84	-1,5	70,79%
225°	0,94	-0,5	89,13%	315°	0,84	-1,5	70,79%
230°	0,97	-0,3	93,33%	320°	0,84	-1,5	70,79%
235°	0,99	-0,1	97,72%	325°	0,84	-1,5	70,79%
240°	1	0	100,00%	330°	0,84	-1,5	70,79%
245°	1	0	100,00%	335°	0,84	-1,5	70,79%
250°	1	0	100,00%	340°	0,84	-1,5	70,79%
255°	1	0	100,00%	345°	0,84	-1,5	70,79%
260°	0,99	-0,1	97,72%	350°	0,84	-1,5	70,79%
265°	0,97	-0,3	93,33%	355°	0,84	-1,5	70,79%

IDEAL Antenas Profissionais

Diagrama de Azimute na polarização Vertical

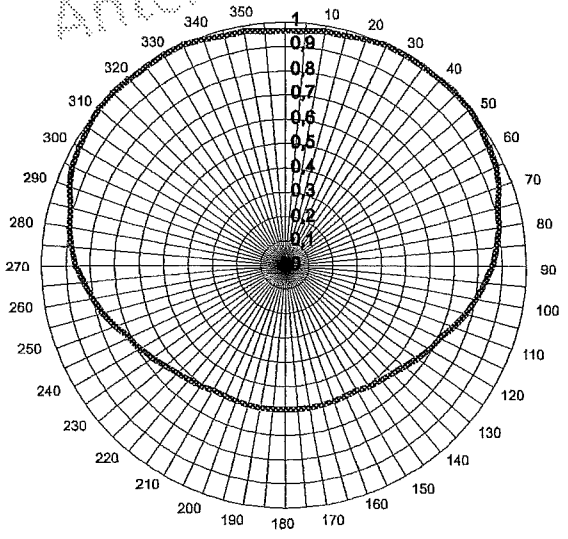

Graus	E Vert.	(dB)	(%)	Graus	E Vert.	(dB)	(%)
0°	0,97	-0,3	93,33%	90°	0,86	-1,3	74,13%
5°	0,97	-0,3	93,33%	95°	0,83	-1,6	69,18%
10°	0,98	-0,2	95,50%	100°	0,8	-1,9	64,57%
15°	0,98	-0,2	95,50%	105°	0,78	-2,2	60,26%
20°	0,99	-0,1	97,72%	110°	0,74	-2,6	54,95%
25°	1	0	100,00%	115°	0,71	-3	50,12%
30°	1	0	100,00%	120°	0,69	-3,2	47,86%
35°	1	0	100,00%	125°	0,67	-3,5	44,67%
40°	1	0	100,00%	130°	0,65	-3,8	41,69%
45°	1	0	100,00%	135°	0,63	-4	39,81%
50°	1	0	100,00%	140°	0,62	-4,2	38,02%
55°	0,99	-0,1	97,72%	145°	0,61	-4,3	37,15%
60°	0,98	-0,2	95,50%	150°	0,6	-4,5	35,48%
65°	0,97	-0,3	93,33%	155°	0,6	-4,5	35,48%
70°	0,94	-0,5	89,13%	160°	0,6	-4,5	35,48%
75°	0,91	-0,8	83,18%	165°	0,6	-4,5	35,48%
80°	0,9	-0,9	81,28%	170°	0,6	-4,5	35,48%
85°	0,88	-1,1	77,62%	175°	0,6	-4,5	35,48%

Graus	E Vert.	(dB)	(%)	Graus	E Vert.	(dB)	(%)
180°	0,6	-4,6	35,48%	270°	0,86	-1,3	74,13%
185°	0,6	-4,5	35,48%	275°	0,88	-1,1	77,62%
190°	0,6	-4,5	35,48%	280°	0,9	-0,9	81,28%
195°	0,6	-4,5	35,48%	285°	0,91	-0,8	83,18%
200°	0,6	-4,5	35,48%	290°	0,94	-0,5	89,13%
205°	0,6	-4,5	35,48%	295°	0,97	-0,3	93,33%
210°	0,6	-4,6	35,48%	300°	0,98	-0,2	95,50%
215°	0,61	-4,3	37,15%	305°	0,99	-0,1	97,72%
220°	0,62	-4,2	38,02%	310°	1	0	100,00%
225°	0,63	-4	39,81%	315°	1	0	100,00%
230°	0,65	-3,8	41,69%	320°	1	0	100,00%
235°	0,67	-3,5	44,67%	325°	1	0	100,00%
240°	0,69	-3,2	47,86%	330°	1	0	100,00%
245°	0,71	-3	50,12%	335°	1	0	100,00%
250°	0,74	-2,6	54,95%	340°	0,99	-0,1	97,72%
255°	0,78	-2,2	60,26%	345°	0,98	-0,2	95,50%
260°	0,8	-1,9	64,57%	350°	0,98	-0,2	95,50%
265°	0,83	-1,6	69,18%	355°	0,97	-0,3	93,33%

www.idealantenas.com.br
IDEAL Antenas Profissionais
Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 3449 9600 - www.idealantenas.com.br

Gilma

Diagrama de Azimute na polarização Circular

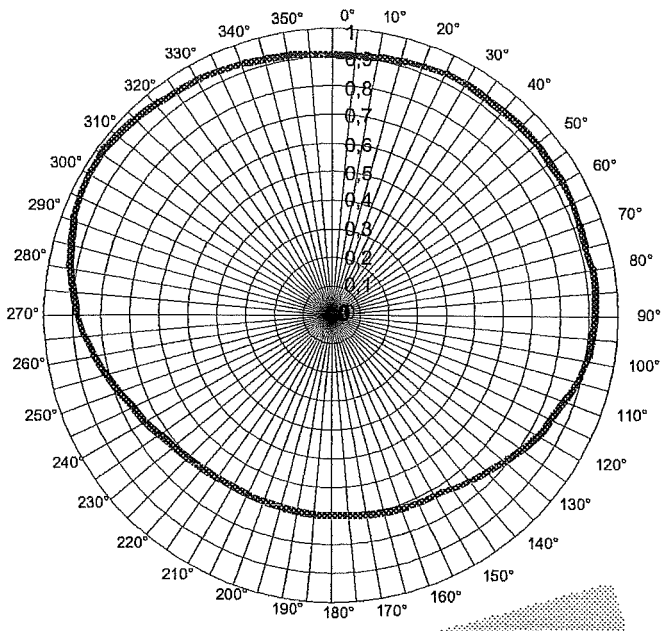

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,912011	-0,8	83,18%
5°	0,91464	-0,775	83,66%
10°	0,925231	-0,675	85,61%
15°	0,930572	-0,625	86,60%
20°	0,941348	-0,525	88,61%
25°	0,949511	-0,45	90,16%
30°	0,954993	-0,4	91,20%
35°	0,960506	-0,35	92,26%
40°	0,971628	-0,25	94,41%
45°	0,982879	-0,15	96,61%
50°	0,99426	-0,05	98,86%
55°	1	0	100,00%
60°	1	0	100,00%
65°	0,99426	-0,05	98,86%
70°	0,982879	-0,15	96,61%
75°	0,966051	-0,3	93,33%
80°	0,954993	-0,4	91,20%
85°	0,933254	-0,6	87,10%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,91464	-0,775	83,66%
95°	0,891251	-1	79,43%
100°	0,865964	-1,25	74,99%
105°	0,841395	-1,5	70,79%
110°	0,817523	-1,75	66,83%
115°	0,789769	-2,05	62,37%
120°	0,776247	-2,2	60,26%
125°	0,758578	-2,4	57,54%
130°	0,74559	-2,55	55,59%
135°	0,737055	-2,65	54,33%
140°	0,728618	-2,75	53,09%
145°	0,724436	-2,8	52,48%
150°	0,716143	-2,9	51,29%
155°	0,716143	-2,9	51,29%
160°	0,716143	-2,9	51,29%
165°	0,716143	-2,9	51,29%
170°	0,716143	-2,9	51,29%
175°	0,716143	-2,9	51,29%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,716143	-2,9	51,29%
185°	0,718208	-2,875	51,58%
190°	0,722354	-2,825	52,18%
195°	0,726524	-2,775	52,78%
200°	0,730718	-2,725	53,39%
205°	0,732825	-2,7	53,70%
210°	0,737055	-2,65	54,33%
215°	0,749894	-2,5	56,23%
220°	0,762957	-2,35	58,21%
225°	0,780728	-2,15	60,95%
230°	0,798914	-1,95	63,83%
235°	0,822243	-1,7	67,61%
240°	0,841395	-1,5	70,79%
245°	0,861138	-1,4	72,44%
250°	0,870964	-1,2	75,86%
255°	0,891251	-1	79,43%
260°	0,901671	-0,9	81,28%
265°	0,906776	-0,85	82,22%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,91464	-0,775	83,66%
275°	0,917276	-0,75	84,14%
280°	0,917276	-0,75	84,14%
285°	0,912011	-0,8	83,18%
290°	0,917276	-0,75	84,14%
295°	0,922571	-0,7	85,11%
300°	0,922571	-0,7	85,11%
305°	0,922571	-0,7	85,11%
310°	0,927897	-0,65	86,10%
315°	0,927897	-0,65	86,10%
320°	0,927897	-0,65	86,10%
325°	0,927897	-0,65	86,10%
330°	0,927897	-0,65	86,10%
335°	0,927897	-0,65	86,10%
340°	0,922571	-0,7	85,11%
345°	0,917276	-0,75	84,14%
350°	0,917276	-0,75	84,14%
355°	0,912011	-0,8	83,18%

IDEAL Antenas Profissionais

Anatel Comunicação Visual 99 Ref. Boss - 89

0 1 JUN 2011
Gilma

Folha: 100
Rubrica:

Diagrama de Elevação para 1 elemento

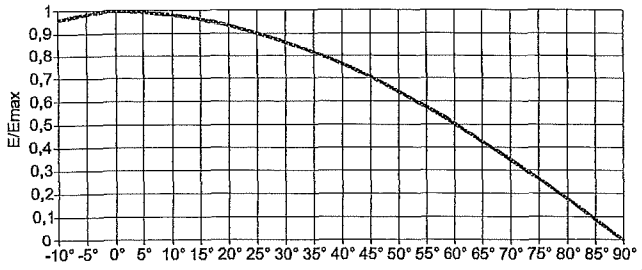

Diagrama de Elevação para 2 elementos

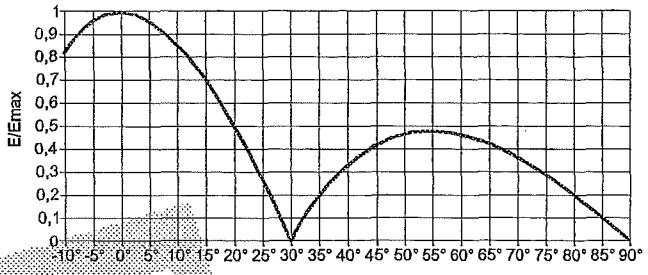

Diagrama de Elevação para 3 elementos

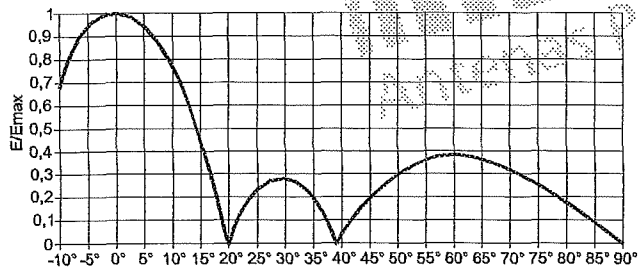

Diagrama de Elevação para 4 elementos

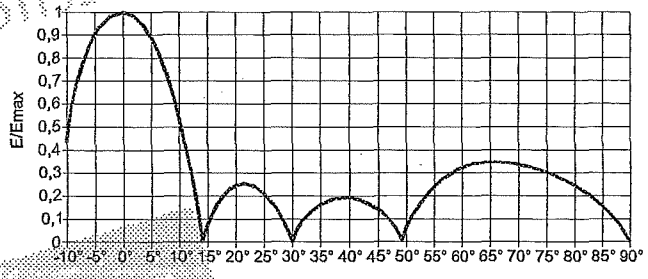

Diagrama de Elevação para 6 elementos

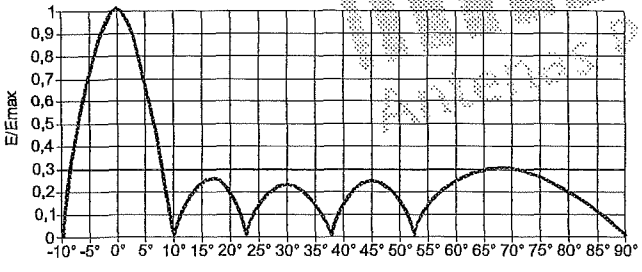

0 1 JUN 2011
Gilma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0717-03-0345**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/06/2003**

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

PRAÇA DA PIRAMIDE. 120 CENTRO EMPRESARIAL

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

01 JUN 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JEF (Cível e Criminal) Nº 1880-2

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

LEILA APARECIDA ALVES
CPF: 349.017.871-87

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás

Referente ao pedido de certidão nº 1880.

GOIÂNIA - GO, 17:59h, 01/10/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 054692/2010-52
SEAPA/SCE
22/10/2010-08:33

Existe(m) 0 processo(s).

01 JUN 2011

Gilma

Fernando José dos Santos Sá Vale Serra
Supervisor da Seção de Certidões - SECER

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, Goiânia-GO
Fone: (062) 3226-1549 FAX: (062) 3226-1556
E_MAIL: nucju@go.trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JEF (Cível e Criminal) Nº 1882-2

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

SIMONE RODRIGUES DO NASCIMENTO

CPF: 003.756.771-35

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás

Referente ao pedido de certidão nº 1882.

GOIÂNIA - GO, 18:00h, 01/10/2010.

Existe(m) 0 processo(s).

Fernando José dos Santos Sá Vale Serra
Supervisor da Seção de Certidões - SECER

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, Goiânia-GO
Fone: (062) 3226-1549 FAX: (062) 3226-1556
E_MAIL: nucju@go.trf1.gov.br

01 JUN 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JEF (Cível e Criminal) Nº 1885-3

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

WIRES MARCOS ARANTES

CPF: 244.255.321-04

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás

Referente ao pedido de certidão nº 1885.

GOIÂNIA - GO, 18:00h, 01/10/2010.

Existe(m) 0 processo(s).

01 JUN 2011

Fernando José dos Santos Sá Vale Serra
Supervisor da Seção de Certidões - SECER

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, Goiânia-GO
Fone: (062) 3226-1549 FAX: (062) 3226-1556
E_MAIL: nucju@go.trf1.gov.br

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE GOIANIA

FLS: 01

DISTRIBUIDOR CRIMINAL

DRA. MA. VIRGINIA S C FERREIRA, ESCRIVAO(A) DO(A) DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos N%O CONSTAR A%AO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificaç%o
Requerente : WIRIS MARCOS ARANTES
Nome do pai : ANTONIO ALVES ARANTES
Nome da mae : MARIA APARECIDA DE SOUZA
Naturalidade : SANTA HELENA DE GOIAS
Profiss%o :
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 06/04/1964
Sexo : MASCULINO
Identidade : 2169737 - DGPCG
CPF : 244.255.321-04
Domicílio : GOIANIA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Esta certidao abrange as acoes que tramitam nos Juizados Especiais Criminais e Auditoria Militar.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiania, Capital do Estado de Goias aos trinta dias do mes de setembro de dois mil e dez (30 / 9 / 2010).

DISTRIBUIDOR CRIMINAL

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
ISENTO
10328072543

CARTÓRIO DIST. CRIMINAL
M. Virginia S. Crisplim Ferreira
Escrivã
Comarca de Goiânia

Certid%o ..... R$ 0,00
Taxa Judiciária.. R$ 0,00
Total..... R$ 0,00
DATA DA RECEITA..
N%mero da Guia : 07497806.3

01 JUN 2011

17:29:36 DR0101 3443140 1104180210809

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE GOIANIA

FLS: 01

DISTRIBUIDOR CRIMINAL

DRA. MA. VIRGINIA S C FERREIRA, ESCRIVAO(A) DO(A) DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR AÇAO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificaçao
- Requerente : LEILA APARECIDA ALVES
- Nome do pai : ITAMAR SILVESTRE ALVES
- Nome da mae : MARIA JOSE PEREIRA ALVES
- Naturalidade : ARAGUARI
- Profissao :
- Estado Civil : CASADO
- Data Nasc. : 12/07/1965
- Sexo : FEMININO
- Identidade : 2122875 SSP GO - DGPC
- CPF : 349.017.871-87
- Domicílio : GOIANIA - GO
- Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Esta certidao abrange as acoes que tramitam nos Juizados Especiais Criminais e Auditoria Militar.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiania, Capital do Estado de Goias aos trinta dias do mes de setembro de dois mil e dez (30 / 9 / 2010).

DISTRIBUIDOR CRIMINAL

ESTADO DE GOIAS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça ISENTO 1032807254 4

CARTÓRIO DIST. CRIMINAL
Maria Virginia S. Crispim Ferreira
Escrivã
Comarca de Goiânia

Certidao ..... R$ 0,00
Taxa Judiciária.. R$ 0,00
Total..... R$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 07497864.0

17:29:43 DR0101 3443140 104119015060B

01 JUN 2011

Gilma

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE GOIANIA

FLS: 01

DISTRIBUIDOR CRIMINAL

DRA. MA. VIRGINIA S C FERREIRA, ESCRIVAO(A) DO(A) DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR AÇAO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação
- Requerente : SIMONE RODRIGUES DO NASCIMENTO
- Nome do pai : JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO
- Nome da mae : TEREZINHA AMELIA DE MOURA NASCIMENTO
- Naturalidade : RIBEIRAO PRETO
- Profissão :
- Estado Civil : CASADO
- Data Nasc. : 22/06/1979
- Sexo : FEMININO
- Identidade : 4618373 - DGPCG
- CPF : 003.756.771-35
- Domicílio : GOIANIA - GO
- Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Esta certidao abrange as acoes que tramitam nos Juizados Especiais Criminais e Auditoria Militar.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiania, Capital do Estado de Goias aos trinta dias do mes de setembro de dois mil e dez (30 / 9 / 2010).

DISTRIBUIDOR CRIMINAL

ESTADO DE GOIAS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça ISENTO 1032B072542

CARTORIO DIST. CRIMINAL
Mª Virginia S. Crispim Ferreira
Escrivã
Comarca de Goiânia

Certidão ..... R$ 0,00
Taxa JudiciÁria.. R$ 0,00
Total..... R$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 07497840.3

01 JUN 2011
Gilma

17:29:32 DR0101 3443140 0943270220810

RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE
Conforme a Norma Complementar 01/2004

Eu Eliezer Rodrigues de Oliveira na qualidade de Procurador da **RADIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS**, declaro para os devidos fins que:

O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

b.1) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

SANTA HELENA DE GOIAS GO, 15 DE SETEMBRO 2010

Eliezer Rodrigues de Oliveira
Procurador

Endereço para correspondência:
AV . ANTONIO S. FERNANDES Q. 27 L. 18 B. ITAGUAI 2 CALDAS NOVAS GO .CEP:75690 000

01 JUN 2011

RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE
Conforme a Norma Complementar 01/2004

Eu Eliezer Rodrigues de Oliveira na qualidade de Procurador da **RADIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS**, declaro para os devidos fins que:

O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

b.1) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

SANTA HELENA DE GOIAS GO, 15 DE SETEMBRO 2010.

Eliezer Rodrigues de Oliveira
Procurador

Endereço para correspondência:
AV . ANTONIO S. FERNANDES Q. 27 L. 18 B. ITAGUAI 2 CALDAS NOVAS GO .CEP:75690 000

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
ACESSO COM O (
01 JUN 2011
Gilma

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
GOIÁS

CGC
05890069000151

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA URSULINO P DE ABREU 22

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
SANTA HELENA DE GOIÁS

UF
GO

CEP
75920-000

FONE
62-26030174

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA URSULINO P DE ABREU 22

BAIRRO

CIDADE
SANTA HELENA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DE GOIÁS

UF
GO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
17° 47' 50" S 50° 34' 48" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA URSULINO P DE ABREU 22

BAIRRO

CIDADE
SANTA HELENA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DE GOIÁS

UF
GO

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIP ELETRONICOS LTDA

MODELO
TEC113

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
07170303445

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS

MODELO
FC2H2000

01 JUN 2011

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	26,3 m	25,0 m	613,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RGC-CABOS ESPECIAIS LTDA	RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
30,0 m	4,00 dB	01,20 dB	0,758

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha (E_F)** $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,758) = - 17,22 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ⌧potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,22) - 20 log 1 = 89,78 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA		
REG.CREA	ENDEREÇO	
17748-D	SCRLN 703 BLOCO B Nº 44 FUN	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
DOS	ASA NORTE	
CIDADE		UF
BRASILIA		DF
CEP	TELEFONE	FAX
70730-512	61 9602 1611	
E-MAIL		
ANDREI.TUNES@GMAIL.COM		
LOCAL		DATA
BRASILIA-DF		06/10/2010

ASSINATURA

ANEXO PUBLICADO
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011

DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS

Declaro, para todos os fins, que a instalação do sistema irradiante da Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás, processo 53000.027890/2009, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, atendendo, assim, a Portaria n° 1.141/GM5 de 8/12/87.

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF n° 17748/D

ESPAÇO PÚBLICO
0 1 JUN 2011

DECLARAÇÃO SOBRE COTA DO TERRENO

Declaro, para todos os fins, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás, processo 53000.027890/2009, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante, atendendo as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF nº 17748/D

01 JUN 2011

Fls. 111

PARECER CONCLUSIVO

Atesto, para os devidos fins, que a instalação do sistema irradiante da Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás, processo 53000.027890/2009, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF nº 17748/D

SERVIÇO PÚBLICO
Fiscalização das
CONFERE C
01 JUN 2011
Gilma

Fls. 115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5664/10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30/09/10

Processo nº 53000.027890/09 Localidade: Santa Helena de Goiás - GO

Entidade: Rádio Cultura de Santa Helena Goiás

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Certidões corretas / cumpridas integralmente

Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011
Gilma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 83 -

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 83 -

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 18/05/2013 **MANDATO:** 04 **ANOS – ART.** ____

MEMBROS FLS.

(fls. 77)

Brasília, 21/10/2010 **Analista responsável:** _____

SIAPE: 23127 14

Lucia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Profissionais Contadores
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

28

116

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3269 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de julho de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
Leila Aparecida Alves
Rádio Cultura de Santa Helena Goiás
Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana
75920-000 Santa Helena de Goiás / GO

Assunto: Solicitação de documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.027890/09**, na localidade de **Santa Helena Goiás / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a documentação apresentada pela requerente, consta que o local proposto para a instalação do **sistema irradiante**, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente: **17°48'46"S / 50°39'12"W**, encontra-se na "**Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana**", onde parece **não haver casas e nem arruamento.**

Desta forma, a entidade deverá **esclarecer** o porquê do interesse na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em área aparentemente desabitada, vez que parece não haver comunidade local a ser beneficiada pelo serviço requerido, dado que **deve ser atendido o disposto nos art. 3° e art. 4° da Lei n° 9.612/98**, transcritos a seguir:

Art. 3° - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das
CONFERE

01 JUN 2011

LRC – DOS/SSCE-MC

Gilma

Art. 4º As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária..

A entidade também deverá atentar para que os dirigentes residam na área de execução do serviço.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
01 JUN 2011
Gilma

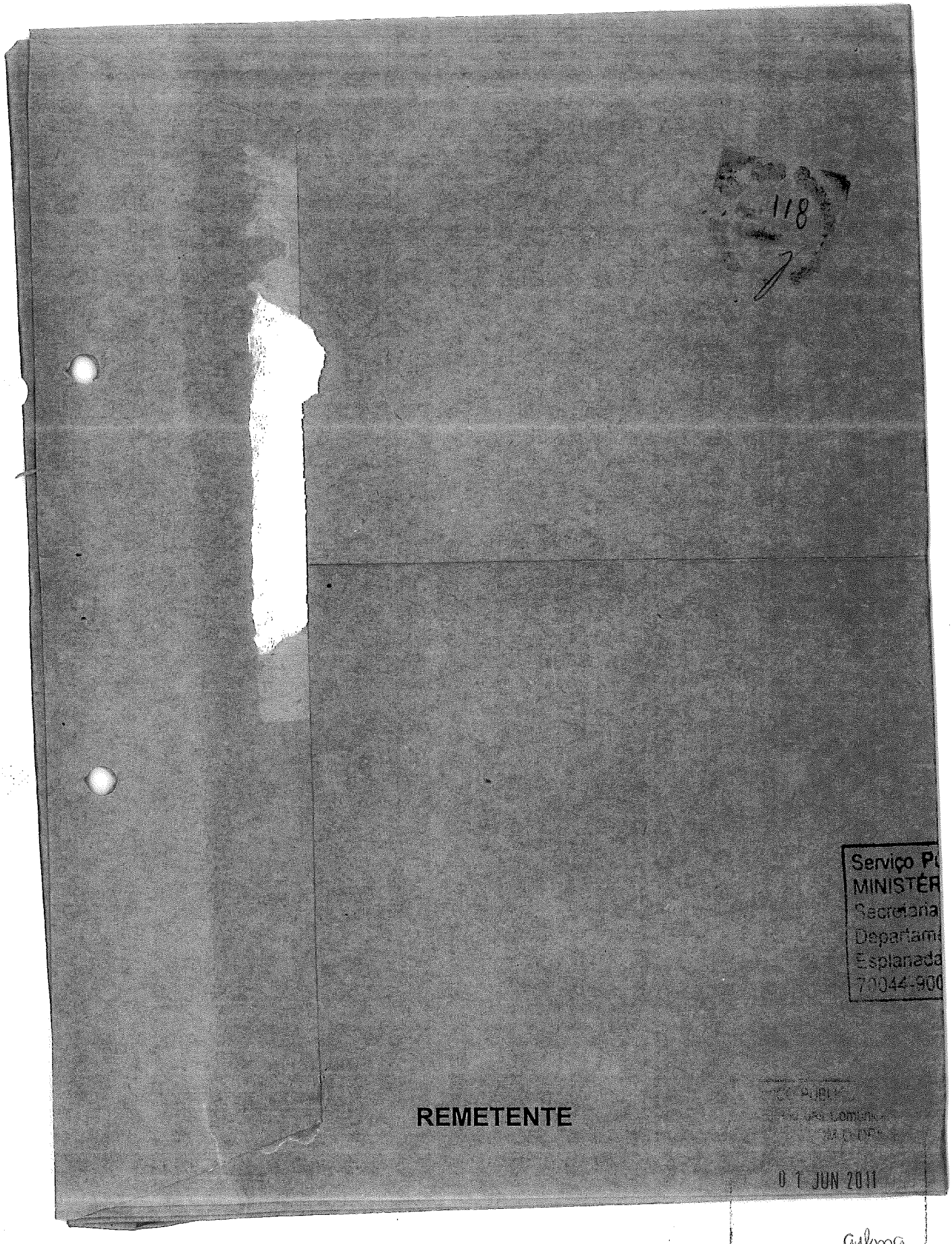
118
Serviço Pú
MINISTÉR
Secretaria
Departame
Esplanada
70044-900
REMETENTE
0 1 JUN 2011
Gilma

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

END

Of. 3269 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.027890/09
CÉP LEILA APARECIDA ALVES
RADIO CULTURAL DE SANTA HELENA GOIAS
RODOVIA GO 210,KM 03 –ZONA URBANA
DEC 75920-000 SANTA HELENA DE GOIAS/GO

PAÍS / *PAYS*

ATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION ___/___/____	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO *BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

...NCO PÚBLIC...
...ério das Comunica...
...ERSE COM O ORIG...

01 JUN 2011

Gilma

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 57595064 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
06 AGO 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM
Brasília DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

CEP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5664 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de setembro de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
Leila Aparecida Alves
Rádio Cultura de Santa Helena Goiás
Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana
75920-000 Santa Helena de Goiás / GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.027890/09**, na localidade de **Santa Helena Goiás / GO**, na qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos e solicitamos a V. Sª o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

LHMBR - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011
Gilma

Fls: 121

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical e especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	
e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária**.	

SERVIÇO PÚBLICO
01 JUN 2011
gilma

Fls. 127
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETR
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bl. R Anexo B Sala 30
70044-900 - Brasília-DF

REMETENTE:

01 JUN 2011

Gilma

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ITA... /
TAIRE

NC

Of. 5664 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.027890/09
LEILA APARECIDA ALVES
RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS
RODOVIA GO 210, KM 03 – ZONA URBANA
75920-000 SANTA HELENA DE GOIÁS/GO

EN

CE

F PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

...BLICO PUBL...
...
01 JUN 2011
Gilma

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 52010534 9 BP
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MONICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios Bl. R Anexo B Sala 300/O

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* 70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás

comunitária

03

Santa Helena de Goiás, 24 de novembro de 2010.

Fls. 129

Ao Dr.°
Carlos Alberto Freire Resende
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas

Proc. 53.000.027890/2009

A Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás, solicita a inclusão da procuração no processo.

:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 061560/2010-87
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
29/11/2010-15:53

Em face do exposto, solicitamos o **prosseguimento do processo 53.000.027890/2009**, conforme Lei 9.912/98 e Norma complementar 01/2004 e motivos acima explanados e apresentados.

Atenciosamente.

ELIEZER R. DE OLIVEIRA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/11/10 às 14:00 horas
Assinatura:

01 JUN 2011

Gilma

PROCURAÇÃO

Fls.: 14
Rubrica:

OUTORGANTE: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.°10.913.129./0001 44, estabelecida sito a ROD. GO 210 154 KM 03, SANTA HELENA DE GOIAS. neste ato representado pelo Presidente **LEILA APARECIDA ALVES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na RUA. TEODOMIRO REGO ,239 CENTRO SANTA HELENA DE GOIAS GO, portador do CPF.n°349.017.871. -87 e cédula de identidade N°_2128738320918

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a AV.ANTONIO S. FERNANDES Q.27 L.18 ITAGUAI 2 - Caldas Novas - GO, portador do **CPF n.° 401 339 821 49** e **cédula de identidade n° 19 79709 DGPCGO.**

A quem confere expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e Requerer junto ao **Ministério das Comunicações**, o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo **53 000 027 890 /2009** e processos em nome da Associação, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

1º TA Caldas Novas GO

SANTA HELENA DE GOIAS , 06 de OUTUBRO de 2009.

Leila Aparecida Alves.

Leila Aparecida Alves.

OUTORGANTE

1º TA Caldas Novas GO

RECONHECIMENTO
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s de Eliezer Rodrigues de Oliveira
Posto que análoga(s) à (s) constante de nosso arquivo. Dou Fé.
Em Test°. da verdade.
C. Novas, 23 de novembro de 2010
Tabelião do 1º Ofício
Dr. Pedro Gonçalves Ramos
Tabelião e Oficial Substituto
1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
01548089408

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) assinatura(s) de Leila Aparecida Alves
na qualidade de representante Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás - RCS / Goiás
por ser(em) igual(is) à(s) existente(s) em nosso arquivo. Dou fé.
Em Test°. da verdade.
CALDAS NOVAS, 23 DE novembro DE 2010
Cláudia Fonseca Cardoso

Tabelião de Notas
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
01548089444

01 JUN 2011
Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
BLOCO R – TÉRREO
CEP 70.044-900
BRASÍLIA – DF

Fls: 126

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,58
RJ 74460831 5 BR

ASCOM/PGR
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
01 JUN 2011

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 066378/2010-12
SEAPA/SCE
17/12/2010-10:52

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Processo nº: 53000.027890/2009

Local: Santa Helena de Goiás - GO

Documentos:

Formulário de Informações Técnicas
Planta de Arruamento – MAPA

Santa Helena de Goiás, 16 de dezembro de 2010.

Nome do representante da entidade (Procurador): Eliezer Rodrigues de Oliveira

Endereço para correspondência: Av. Antonio S. Fernandes Q.27, L. 18B, Itaguaí 2 , na cidade de Caldas Novas, GO - CEP 75.690.000,

01 JUN 2011
gilmar

129

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
GOIÁS

CGC
05890069000151

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA URSULINO P DE ABREU 22

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
SANTA HELENA DE GOIÁS

UF
GO

CEP
75920-000

FONE
62-26030174

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
GO-164 S/N

BAIRRO

CIDADE
SANTA HELENA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DE GOIÁS

UF
GO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
17° 47' 23" S 50° 34' 40" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA URSULINO P DE ABREU 22

BAIRRO

CIDADE
SANTA HELENA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DE GOIÁS

UF
GO

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIP ELETRONICOS LTDA

MODELO
TEC113

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0717030345

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS

MODELO
FC2H200

01 JUN 2011

Gilma

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	26,3 m	25,0 m	635,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
1050 m	0,01 dB	00,10 dB	0,977

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,977) = - 16,12 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ⌫potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 16,12) - 20 log 1 = 90,88 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A LINHA DE TRANSMISSÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, VIA REDE TELEFÔNICA, COM PERDA PRÓXIMA DE ZERO.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO			
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA			
REG.CREA	ENDEREÇO		
174848-D	SCRLN 703 BLOCO B Nº 44		
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO	
DOS		ASA NORTE	
CIDADE			UF
BRASILIA			DF
CEP	TELEFONE	FAX	
70730-512	61 9602 1611		
E-MAIL			
ANDREI.TUNES@GMAIL.COM			
LOCAL		DATA	
BRASILIA-DF		12/11/2010	
ASSINATURA			

01 JUN 2011

Escala (cm)
1:10.000

◉ Sec
do s
- G
47'
40"

ncia com 1
), dentro da
npo de
le não
91dbμ

S Sede
Rua L
de Ab

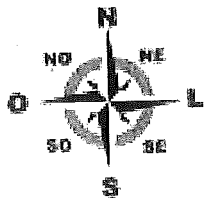

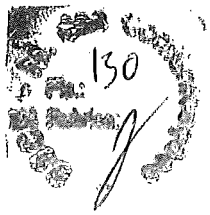

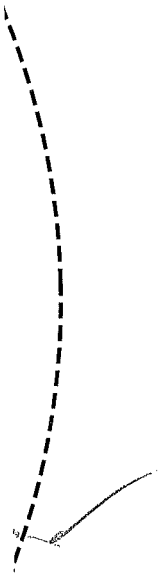

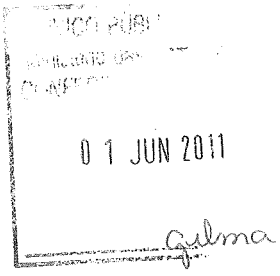

28 - 3430/09

Fls: 131

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
GOIÁS

CGC
05890069000151

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA URSULINO P DE ABREU 22

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
SANTA HELENA DE GOIÁS

UF
GO

CEP
75920-000

FONE
62-26030174

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
GO-164 KM-10 PRÓX ARMAZEM GERAIS

BAIRRO

CIDADE
SANTA HELENA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DE GOIÁS

UF
GO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
17°47'23" S 50°34'40" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA URSULINO P DE ABREU 22

BAIRRO

CIDADE
SANTA HELENA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DE GOIÁS

UF
GO

01 JUN 2011

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
TECLAR EQUIP ELETRONICOS LTDA

MODELO
TEC113

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0717030345

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS

MODELO
FC2H200

Fls: 132

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	26,3 m	25,0 m	635,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
1050 m	0,01 dB	00,10 dB	0,977

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,977) = - 16,12 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 068068/2010-32
SEAPA/SCE
23/12/2010-14:24

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 16,12) - 20 log 1 = 90,88 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A LINHA DE TRANSMISSÃO SERÁ FEITA VIA REDE TELEFÔNICA, COM PERDA PRÓXIMA DE ZERO.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA		
REG.CREA	ENDEREÇO	
17748-D	SCRLN 703 BLOCO B Nº 44 FUN	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
DOS	ASA NORTE	
CIDADE		UF
BRASILIA		DF
CEP	TELEFONE	FAX
70730-512	61 9602 1611	
E-MAIL		
ANDREI.TUNES@GMAIL.COM		
LOCAL		DATA
BRASILIA-DF		12/11/2010

ASSINATURA

01 JUN 2011

Gilma

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

08606 014403/2011-77

SEAP/SCE

USO EXCLUSIVO DA ANATEL
10/01/2011 14:24

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
GOIÁS

CGC
05890069000151

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA USULINO PEREIRA DE ABREU Nº 22

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
SANTA HELENA DE GOIÁS

UF
GO

CEP
75920-000

FONE
62-26030174

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
GO-164 KM-10 PROX ARMAZEM GERAIS

BAIRRO

CIDADE
SANTA HELENA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DE GOIÁS

UF
GO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
17° 47' 23" S 50° 34' 40" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA URSULINO P DE ABREU 22

BAIRRO

CIDADE
SANTA HELENA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
DE GOIÁS

UF
GO

7 – TRANSMISSOR

Pag 101

FABRICANTE
TECLAR EQUIP ELETRONICOS LTDA

MODELO
TEC113

POTÊNCIA
025.0 Watts

CERTIFICAÇÃO
07170303455

8 – ANTENA/TORRE

Pag 99_93

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS

01 JUN 2011

MODELO
FC2H200

Gilma

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	26,3 m	25,0 m	635,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
RGC - CABOS ESPECIAIS LTDA	RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35 m	4,15 dB	1,45 dB	0,716

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,716) = - 17,471 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,471) - 20 log 1 = 89,53 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A LINHA DE TRANSMISSÃO SERÁ FEITA VIA REDE TELEFÔNICA.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA		
REG.CREA	ENDEREÇO	
177481-D	SCRLN 703 BLOCO B Nº 44 FUN	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
DOS	ASA NORTE	
CIDADE		UF
BRASILIA		DF
CEP	TELEFONE	FAX
70730-512	61 9602 1611	
E-MAIL		
ANDREI.TUNES@GMAIL.COM		
LOCAL		DATA
BRASILIA-DF		12/11/2010
ASSINATURA		

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria dos Cidadãos
INTERESSE PÚBLICO
01 JUN 2011
Gilma

Fls: 135

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.**	133 134
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	109
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	109
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	130
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	97 98
e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	113
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	112
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	114
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.**	96 95

Junior Andrei Engenheiro CREA/RADCOM

- RADCOM/DOS/SSCE-MC

01 JUN 2011

Gilma

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

01. JUN 2011
Gilma

Fls: 137

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Localidade: SANTA HELENA DE GOIAS **UF: GO**

Processo: 53000.027890/09

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 136 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de esta entidade não outorgadas na localidade de SANTA HELENA DE GOIAS / **GO** , de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 11 de janeiro de 2010.

Javier Andrés García
Engenheiro - Matr.
DEC/SRTV/MC

Javier Alfaro /SIAPE: 1551653

01 JUN 2011

Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls: 138
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.027890/09 Localidade/UF: Santa Helena de Goias/GO

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	17S4723	17S4849
Longitude	50W3440	50W3549

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.34

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rodovia GO-164, Km 01, sentido BR-060		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Ursulino P. de Abreu n° 22		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.027673/09	560,00	ARQ
53000.029024/09	940,00	ARQ
53000.027491/09	3.530,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Ursulino P. de Abreu n22 saida para Goiania		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 201

Galma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls: 139

Identificação do Processo

Número: 53000.027890/09 Localidade/UF: Santa Helena de Goias/GO

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

12.	**Conclusão da Análise**

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004.
Processo tecnicamente instruído em primeira fase.
A entidade deixou claro com nova declaração qual é o endereço da sede e qual o endereço do sistema irradiante .
Alem indicou as coordenadas de cada local. A distancia entre as coordendas indicadas apra sede da entidade e as coordenadas indicadas para a instalação do sistema irradiante foram menos de 1km.

TEM CONCORRENTE ARQUIVADO*

Javier Alfaro
(Analistá)

0 1 JUN 2011

Gelma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fls. 140

Identificação do Processo

Número: 53000.027890/09 Localidade/UF: Santa Helena de Goias/GO

Entidade: RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA GOIÁS

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0	b. Fabricante: IDEAL INDUSTRIA & COMERCIO	c. Modelo: FE02Fxxx
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 26,3 — Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA	b. Modelo: TEC113	c. Categoria: 2H — d. Certificado: 0717030345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

A entidade tinha informado coordeandas perto de uma entidade autorizada mas mudou de coordenadas. Coordenadas validas. A sede fica dentro da area de 1 km. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004

CONFERE
01 JUN 2011

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Fls: 191

Data/Hora: 11/01/2011 16:05:43

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: GO **Município: Santa Helena de Goiás**

Município	Canal	Freqüência
Santa Helena de Goiás	200	87,9

Usuário: - **Data: 11/01/2011** **Hora: 16:05:43**

Jacira Batista Garcia Alves
Engenheira
Mat.: 1557660
SOR/RADCOM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

01 JUN 2011

Gilma

Fls. 142

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 012 /2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.027890/09**, protocolizado em 24/06/2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, município de Santa Helena de Goiás, Estado do Goiás.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás ,** inscrita no CNPJ sob o número **10.913.129/0001-44,** no Estado do Goiás, com **sede na Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana**, no município de Santa Helena de Goiás, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23/06/09, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 26/06/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

01 JUN 2011
gilma

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras (03) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e

arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária e Cultural Liberal - ACCL – Processo nº 53000.027673/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LIBERAL – ACCL" (17°48'39"S / 50°35'07"W), que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 12/05/2009, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 2,58 quilômetros da antena de transmissão da emissora de uma outra entidade já autorizada, qual seja a "FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER", de coordenadas 17°48'51"S / 50°36'34"W, estando a Requerente a menos de 4 (quatro) quilômetros da referida autorizada, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre as emissoras cuja separação mínima deve ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBμ, o que resulta em 4 (quatro) quilômetros de distanciamento das respectivas estações, estando a Entidade, portanto, em infringência ao disposto na alínea "g" do subitem 8.2 e no subitem 18.2.10 da Norma Complementar 01/2004, inviabilizando o andamento do processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1442/10, datado de 26/03/10, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

01 JUN 2011

Gilma

b) Associação Cultural Educacional Ebenezer – Processo nº 53000.029024/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela "ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER" (17°47'52"S / 50°34'50"W), que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 12/05/2009, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,56 quilômetros da antena de transmissão da emissora de uma outra entidade já autorizada, qual seja a "FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER", de coordenadas 17°48'51"S / 50°36'34"W, estando a Requerente a menos de 4 (quatro) quilômetros da referida autorizada, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre as emissoras cuja separação mínima deve ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBμ, o que resulta em 4 (quatro) quilômetros de distanciamento das respectivas estações, estando a Entidade, portanto, em infringência ao disposto na alínea "g" do subitem 8.2 e no subitem 18.2.10 da Norma Complementar 01/2004, inviabilizando o

andamento do processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2114/10, datado de 10/05/10, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

c) Associação de Assistência Social Bom Pastor - AABP – Processo nº 53000.027491/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM PASTOR – AABP" (17°49'17"S / 50°34'48"W), que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 12/05/2009, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,22 quilômetros da antena de transmissão da emissora de uma outra entidade já autorizada, qual seja a "FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER", de coordenadas 17°48'51"S / 50°36'34"W, estando a Requerente a menos de 4 (quatro) quilômetros da referida autorizada, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre as emissoras cuja separação mínima deve ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBμ, o que resulta em 4 (quatro) quilômetros de distanciamento das respectivas estações, estando a Entidade, portanto, em infringência ao disposto na alínea "g" do subitem 8.2 e no subitem 18.2.10 da Norma Complementar 01/2004, inviabilizando o andamento do processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1435/10, datado de 26/03/10, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

01 JUN 2011

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº

2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rodovia GO-164, Km 10, sentido BR-060, no município de Santa Helena de Goias, Estado do Goias, de coordenadas geográficas em 17º 47' 23"S de latitude e 50º 34' 40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 138 e 139, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas " "e", "f", "g", "h", "m", "o" da Norma Complementar nº 01/2004, certidões criminais dos dirigentes, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 57 a 134).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 133 e 134, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 140. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

01 JUN 2011

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 141dos autos**, corresponde ao que se segue:

Fls. 146
Rubr.

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS - Goiás**
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Leila Aparecida Alves	Diretor Geral
Wiris Marcos Arantes	Diretor Administrativo
Simone Rodrigues do Nascimento	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**
  Rodovia GO-164, Km 10, sentido BR-060, no município de Santa Helena de Goias, Estado do Goias
- **coordenadas geográficas:**

01 JUN 2011

17° 47' 23"S de latitude e 50° 34' 40"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 138 e 139, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 133 e 134 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 27 de janeiro de 2011.

Relator da conclusão Jurídica
Luiza Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

Relator da conclusão Técnica
Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551653
SSCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 27 de janeiro de 2011.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 27 de janeiro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo o Relatório nº 012 /2011/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

01 JUN 2011

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Santa Helena de Goiás	UF: GO
ENTIDADE SELECIONADA: Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS-Goiás	
Nº DO PROCESSO: 53000.027890/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária e Cultural Liberal - ACCL
Nº DO PROCESSO: 53000.027673/09

ENTIDADE: Associação Cultural Educacional Ebenezer
Nº DO PROCESSO: 53000.029024/09
ENTIDADE: Associação de Assistência Social Bom Pastor - AABP
Nº DO PROCESSO: 53000.027491/09

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

01 JUN 2011

Brasília, 13 de janeiro de 2011.

Responsável: _____

Siape: 2312714

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 214 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Adelírio Mendes de Freitas
Associação Cultural Educacional Ebenezer
Rua Senador Alfredo Nasser, Quadra 21, Lote "0" – Blandina
75920-000 Santa Helena de Goiás / GO

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.029024/09**, na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela "ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER" (17°47'52"S / 50°34'50"W), que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 12/05/2009, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **3,56 quilômetros** da antena de transmissão da emissora de uma outra entidade já autorizada, qual seja a "FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER", de coordenadas 17°48'51"S / 50°36'34"W, **estando a Requerente a menos de 4 (quatro) quilômetros da referida autorizada**, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre as emissoras cuja separação mínima deve ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBμ, o que resulta em 4 (quatro) quilômetros de distanciamento das respectivas estações, **estando a Entidade, portanto, em infringência ao disposto na alínea "g" do subitem 8.2 e no subitem 18.2.10 da Norma Complementar 01/2004, inviabilizando o andamento do processo.**

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interino

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011
Gilma

LRC – DOS/SSCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

DESTINATAIRE

of nº 2114 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.029024/09
ADELÍRIO MENDES DE FREITAS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL EBENEZER
Rua Senador Alfredo Nasser, Qd. 21, Lt. O - Blandina
75920-000 Santa Helena de Goiás/GO

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
28/05/10

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
28 MAI 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
ADELÍRIO MENDES DE FREITAS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Angelo Severino da Silva
Mat. 8.330.589-1
Agente de Correios - Adm. Distr. / Coleta

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS D'AVIS*

AR

RJ 330677999 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
28 MAI 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
CIDADE / *LOCALITÉ*
70044-900 – Brasília-DF
UF
BRASIL

☐☐.☐☐☐-☐☐☐

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE
01 JUN 2011
Gilma

Fl. 1046

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 1442 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de março de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Edson Pires Ferreira Júnior
Associação Comunitária e Cultural Liberal – ACCL
Rua Alzira Maria da Silva, n° 18 – Alvorada
75920-000 Santa Helena de Goiás / GO

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.027673/09**, na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LIBERAL – ACCL" (17°48'39"S / 50°35'07"W), que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 12/05/2009, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **2,58 quilômetros** da antena de transmissão da emissora de uma outra entidade já autorizada, qual seja a "FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER", de coordenadas 17°48'51"S / 50°36'34"W, **estando a Requerente a menos de 4 (quatro) quilômetros da referida autorizada**, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre as emissoras cuja separação mínima deve ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBμ, o que resulta em 4 (quatro) quilômetros de distanciamento das respectivas estações, **estando a Entidade, portanto, em infringência ao disposto na alínea "g" do subitem 8.2 e no subitem 18.2.10 da Norma Complementar 01/2004, inviabilizando o andamento do processo.**

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

ACESSO PÚBLICO
SINPEFS
01 JUN 2011
Gilma

LRC – DOS/SSCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

AR

Fls. 152

NOME OU RAZÃO SOCIAL

of nº 1442 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53000.027673/09
Edson Pieres Ferreira Júnior
Associação Comunitária e Cultural Liberal - ACCL
Rua Alzira Maria da Silva, nº 18 - Alvorada
75920-000-Santa Helena de Goiás/GO

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Miriam magna Lueng

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
15/04/11

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
15 ABR 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Barnabé Alves Ferreira
Mat. 2.329.660-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Ministério das Comunicações - SSCE

75240203-0 FC0463 A16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 173723[illegible]2 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*
__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Consultoria Jurídica
01 JUN 2011
Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1435 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de março de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
Maria Aparecida Alves de Almeida
Associação de Assistência Social Bom Pastor – AABP
Rua 08, nº 1536, Sala 003 – Centro
75920-000 Santa Helena de Goiás / GO

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.027491/09**, na localidade de **Santa Helena de Goiás / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM PASTOR – AABP" (17°49'17"S / 50°34'48"W), que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 12/05/2009, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **3,22 quilômetros** da antena de transmissão da emissora de uma outra entidade já autorizada, qual seja a "FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER", de coordenadas 17°48'51"S / 50°36'34"W, **estando a Requerente a menos de 4 (quatro) quilômetros da referida autorizada**, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre as emissoras cuja separação mínima deve ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBμ, o que resulta em 4 (quatro) quilômetros de distanciamento das respectivas estações, **estando a Entidade, portanto, em infringência ao disposto na alínea "g" do subitem 8.2 e no subitem 18.2.10 da Norma Complementar 01/2004, inviabilizando o andamento do processo.**

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

01 JUN 2011

LRC – DOS/SSCE/MC

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

of nº 1435 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.027491/09
MARIA APARECIDA ALVES DE LAMEIDA
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM PASTOR
Rua 08, nº 1536, Sala 003 - Centro
75920-000 Santa Helena de Goiás/GO

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
13/4/2011

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
13 ABR 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Marcilia Araújo Coradesi

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

114 x 186 mm

FC0463 / 16

75240203-0

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RJ 173722537 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

12/4/2011	__/__/__	__/__/__
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls. 155
Visto
Assessoria

PARECER Nº 290/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027890/2009
INTERESSADO: Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás - RCS - Goiás.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão

comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

11. Além da requerente, também concorreram à prestação do serviço na referida localidade a Associação Comunitária e Cultural Liberal - ACCL (Processo nº 53000.027673/2009), a Associação Cultural Educacional Ebenezer (Processo n° 53000.029024/2009) e a Associação de Assistência Social Bom Pastor – AABP (Processo n° 53000.027491/2009), que tiveram seus respectivos processos arquivados, conforme exposto no item 3 alíneas "a", "b" e "c" constantes do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 142/147).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda junto as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada

de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 012/2011/RADCOM/DEC/SCE/MC (fls. 142/147).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 11 de abril de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em, 12/04 /2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.
Em 02 / 05 /2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

MCC PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUN 2011
Gilma

PORTARIA Nº 152 DE 24 DE MAIO DE 2011.

Min. das Comunicações
Fls. 157
Rubrica

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027890/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS - Goiás, com sede na Rodovia GO 210, Km 03 – Zona Urbana, Município de Santa Helena de Goiás Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°47'23"S e longitude em 50°34'40"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 27 / 05 / 11
Página: 115 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 152, de 24/05/2011, no Diário Oficial da União de 27/05/2011, que autoriza a **RÁDIO CULTURA DE SANTA HELENA DE GOIÁS – RCS - GOIÁS** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Santa Helena de Goiás/GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.027890/09**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 02 de junho de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 02 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

vfm/CGRC

Brasília, 2 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

vfm/CGRC

Fl. 159
SIGDEM - PR
Val

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 16 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00261 2011
- 53000.008710/2008

MC 00262 2011
- 53000.052062/2005

MC 00263 2011
- 53000.009231/2008

MC 00264 2011
- 53000.028363/2009

MC 00265 2011
- 53000.040253/2010

MC 00266 2011
- 53710.001537/1998

MC 00267 2011
- 53000.056008/2006

MC 00268 2011
- 53740.000528/1999

Fl. 160
PAGE/CVM - PR
Val

MC 00269 2011
- 53000.012196/2006

MC 00270 2011
- 53000.025086/2007

MC 00271 2011
- 53000.017801/2009

MC 00272 2011
- 53000.027426/2008

MC 00273 2011
- 53000.044232/2003

MC 00274 2011
- 53000.069391/2007 / 53640.001066/1997 - vol. IV

MC 00275 2011
- 53000.008104/2003

MC 00276 2011
- 53000.027890/2009

MC 00277 2011
- 53000.028769/2009 - vol. I e II

MC 00278 2011
- 53000.051136/2006 - vol. I, II

MC 00279 2011 - vol. I, II
- 53000.018104/2008

MC 00280 2011
- 53000.022974/2004

MC 00281 2011
- 53000.029023/2009 - vol. I,II

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto